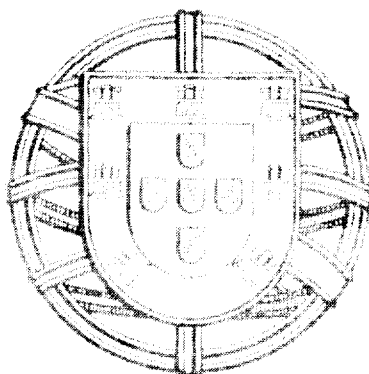




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil	11 695
Instituto Português de Museus	11 695
Instituto Português do Património Architectónico e Arqueológico	11 696

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional	11 696
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	11 696
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	11 697
1.º Tribunal Militar Territorial do Porto	11 697

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	11 697
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ...	11 697
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	11 697

Ministério das Finanças

Portaria 372/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo fechado de investimento imobiliário BCM Predial I, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pelo Banco Comercial de Macau, S. A.	11 697
--	--------

Inspecção-Geral de Finanças	11 697
Secretaria-Geral do Ministério	11 697
Instituto de Informática	11 698
Serviços Sociais do Ministério	11 698
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	11 698
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	11 699

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	11 699
-------------------------	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	11 699
Secretaria-Geral do Ministério	11 699
Comissão de Coordenação da Região do Norte	11 699
Comissão de Coordenação da Região do Centro	11 700
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	11 701
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	11 702

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	11 702
Gabinete de Gestão Financeira	11 703

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	11 704
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus	11 704

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	11 704
Direcção-Geral da Pecuária	11 705
Direcção-Geral das Florestas	11 705
Instituto Nacional de Investigação Agrária	11 705
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	11 706

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	11 706
Secretaria-Geral do Ministério	11 707
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	11 707
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	11 708
Direcção-Geral de Administração Escolar	11 708
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	11 709
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 709

Ministérios da Educação e da Saúde

Despacho conjunto 327/ME/MS/92	11 709
--------------------------------------	--------

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	11 710
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	11 710
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	11 710
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	11 711
Secretaria-Geral do Ministério	11 711

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério	11 711
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	11 711
Hospitais Cívis de Lisboa	11 711
Hospital Geral de Santo António	11 715
Hospital Distrital de Abrantes	11 716
Hospital Distrital de Castelo Branco	11 717
Hospital Distrital de Elvas	11 717
Hospital Distrital de Espinho	11 718
Hospital Distrital de Lamego	11 718
Hospital Distrital de Ovar	11 719
Hospital Distrital de Peniche	11 720
Hospital Distrital de Vila Real	11 721
Hospital Distrital de Viseu	11 723
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	11 724
Centro Hospitalar de Coimbra	11 725
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	11 726
Administração Regional de Saúde de Santarém	11 727

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Casa Pia de Lisboa	11 727
Centro Nacional de Pensões	11 728
Centro Regional de Segurança Social de Évora	11 728

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	11 728
Inspecção-Geral de Jogos	11 728

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	11 728
--	--------

Alta Autoridade contra a Corrupção	11 728
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	11 729
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	11 729
Universidade Aberta	11 729
Universidade de Aveiro	11 729
Universidade de Coimbra	11 730
Universidade de Évora	11 732
Universidade de Lisboa	11 732
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade de Lisboa	11 733
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 733
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	11 733
Universidade do Minho	11 733
Universidade Nova de Lisboa	11 734
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	11 734
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	11 735
Universidade do Porto	11 736
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	11 738
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	11 738
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	11 738
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	11 738
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	11 738
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto	11 739
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	11 739

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Serviço Nacional de Protecção Civil**

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de assessor, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-92, se encontra afixada na Rua da Bela Vista à Lapa, 57, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

24-11-92. — O Presidente do Júri, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na data da publicação do presente aviso no *DR*, será afixada neste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa, a lista de admissão e exclusão dos candidatos no concurso para provimento de três vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro deste Serviço, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 27-10-92.

26-11-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Marques Nunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português de Museu**

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, carreira de técnico auxiliar de museografia, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, carreira de técnico superior, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada às candidatas.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor, carreira de conservador do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 172, de 28-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

26-11-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Rebocho Machado Brandão*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 45/80, de 20-3, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 1-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de conservador estagiário, correspondente a um lugar vago de assistente de conservador de 2.ª classe, do quadro do pessoal do Museu Regional de D. Diogo de Sousa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional do assistente de conservador — assiste, colabora e apoia o trabalho dos conservadores nos domínios da museografia, da acção cultural e da investigação.

4 — Local de trabalho — no Museu Regional de D. Diogo de Sousa, Braga.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; Possuir o curso complementar dos liceus ou equivalente.

7 — Selecção:

Prova prática (duração máxima de uma hora) adequada ao respectivo conteúdo funcional;
Avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.2 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Cunha e Silva, directora do Museu Regional de D. Diogo de Sousa, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Armando Nogueira Pereira de Brito, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Teresa Cristelo de Almeida d'Eça, directora do Museu dos Biscainhos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aida Maria Reis da Mata, directora do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães.

Dr.ª Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Regional de D. Diogo de Sousa.

26-11-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Declaração. — Tendo sido publicada com várias inexactidões no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-92, a p. 8743, de novo se publica a deliberação do conselho administrativo:

Em sessão de 11-6-92 deliberou o conselho administrativo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico delegar no seu presidente, Prof. Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, com poderes para subdelegar, a competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de 8 000 000\$ para despesas do orçamento de funcionamento e até 80 000 000\$ para despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados e nos vogais licenciados José Tomaz Leal Villarinho Pereira e Maria Eduarda Casadinho Napoleão Leal Coelho a competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de 8 000 000\$ para despesas de orçamento de funcionamento.

Mais deliberou o conselho delegar no vogal Júlio Feliciano Fernandes, enquanto não for nomeado director dos Serviços Administrativos, a competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de 500 000\$ que respeitam a orçamento de funcionamento.

25-11-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos do concurso interno geral de ingresso ao preenchimento de uma vaga de motorista de pesados do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1300 Lisboa.

17-11-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

Aviso. — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-11-92 do director do Instituto da Defesa Nacional, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, para preenchimento de um lugar para chefe da Secção dos Serviços Gerais do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aprovado pelo Dec. Regul. 41/91, de 16-8.

1 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar em referência, esgotando-se logo que o mesmo seja preenchido.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em organizar, coordenar e orientar as tarefas desenvolvidas administrativamente a nível da Secção dos Serviços Gerais, de acordo com as actividades definidas nas als. d) e e) do n.º 1 do art. 21.º do Dec. Regul. 41/91, de 16-8.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 41/91, de 16-8.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam as condições fixadas no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias;
- Formação profissional complementar;
- Qualificação e experiência profissionais;
- Classificação de serviço;
- Quaisquer outras circunstâncias alegadas e demonstradas que o júri considere relevantes.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção, sendo

as listas deste concurso afixadas neste Instituto e publicitadas por aviso na 2.ª série do *DR*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director do Instituto da Defesa Nacional. A sua entrega deverá ser feita neste Instituto, Calçada das Necessidades, 5, 1300 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação profissional e outros, com indicação expressa da sua designação, carga horária e entidade formadora);
- Qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Juntamente com os requerimentos de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum profissional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declaração autenticada do serviço a que se encontram vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada do serviço onde exercem funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades.

8 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.3, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente àquele requisito, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — capitão João Sousa Presumido.

Vogais efectivos:

Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos, chefe de secção.

Maria Alice Fortes de Castro Lopo Ben-David, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Bacharel Maria da Graça Silva Fernandes, chefe de repartição.

Capitão Manuel Nuno Ribeiro Delgado da Rocha.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

25-11-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno geral de ingresso para a admissão de três auxiliares de serviço para o quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aberto através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92, e cuja acta foi homologada em 25-11-92 pelo general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a

admissão de uma telefonista para o quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aberto através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 16-9-92, e cuja acta foi homologada em 25-11-92 pelo general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento.

27-11-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despachos do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada (n.º 7/92, de 17-9):

Segundo-sargento T (243376) Américo Ferreira de Carvalho — promovido ao posto de primeiro-sargento, a contar de 23-11-92, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do primeiro-sargento T (175677) José Francisco Filipe Pedro.

Primeiro-marinheiro (121383) José Fernandes Viegas Leitão — promovido ao posto de cabo, a contar de 30-9-92, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do cabo V (301683) António Fernando Carvalho Alexandre.

23-11-92. — O Chefe da 2.ª Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-guerra.

EXÉRCITO

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 23-10-92, proferido no processo n.º 2/91 do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado NIM 04509189, Moisés Augusto Prazeres, filho de José dos Prazeres e de Maria Beatriz, natural da freguesia de Candedo, concelho de Murça, e com a residência conhecida no País no lugar de Parada, freguesia e concelho de Bragança, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, decretando-se a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

16-11-92. — O Juiz-Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto Magalhães*, coronel de infantaria. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão. — O Promotor de Justiça, *Jorge Manuel Moraes da Silva Duarte*, coronel de cavalaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Louvo o general Hugo Manuel Rodrigues dos Santos pela dedicação, eficiência e competência que demonstrou ao longo dos seis anos em que exerceu o cargo de comandante-geral da Guarda Fiscal.

Militar de viva inteligência e de excepcionais dotes de chefia, conseguiu de todos quantos servem naquela corporação um elevado espírito de missão.

Procedeu à implantação e implementação de um sistema de vigilância e controlo das fronteiras marítimas, apoiado em equipamento sofisticado e de grande rentabilidade.

Face à complexidade das tarefas a cumprir, e basicamente preocupado com o resultado das operações, reformulou o conceito de formação dos seus efectivos, apostando na qualidade.

Homem de vincada personalidade e de grande coragem moral, prestou serviços ao País considerados relevantes e distintos que lhe mereceram o agraciamento da medalha de ouro dos serviços distintos.

Os múltiplos atributos profissionais, morais e humanos de que é possuidor fazem com que se enalteça publicamente os serviços relevantes que prestou à Guarda Fiscal.

23-10-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 31/92. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, delegeo no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Sousa Encarnação, com a faculdade de subdelegar, a minha competência relativa ao Conselho Técnico criado nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 238/92, de 29-10.

24-11-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da PSP de 19-11-92, no uso de competência delegada:

António Silveira Caetano, guarda de 2.ª classe (M/31355) da PSP de Lisboa, na situação de licença ilimitada — autorizado a regressar à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

23-11-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 9/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, bem como do Desp. 31/92, de 24-11, do Ministro da Administração Interna, subdelego no secretário-geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Manuel Jorge Pombo Cruchinho, a competência relativa ao Conselho Técnico criado nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 238/92, de 29-10.

24-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 372/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvir o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo fechado de investimento imobiliário BCM Predial I, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pelo Banco Comercial de Macau, S. A.

É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

26-11-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Inspecção-Geral de Finanças

Por despachos do inspector-geral de Finanças de 27-11-92:

Otilia Maria dos Santos Patrício Terrão, secretária de finanças principal — nomeada secretária de finanças especialista do quadro do pessoal técnico de finanças, precedendo concurso.

Maria do Carmo Silva e Sousa da Menezes, Dália do Prado Lima Barros Maçorano e Carlos Manuel Paz Nunes, secretários de finanças de 1.ª classe — nomeados secretários de finanças principais do quadro do pessoal técnico de finanças, precedendo concurso.

Maria Emanuel Soares Telles de Menezes, secretária de finanças de 2.ª classe — nomeada secretária de finanças de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico de finanças, precedendo concurso.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-11-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 29-10-92:

Óscar de Jesus Simões Fonseca, motorista de ligeiros do quadro do pessoal dos serviços centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional — nomeado, por urgente conveniência.

cia de serviço, precedendo concurso interno geral de ingresso, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, a que corresponde o escalão 1, índice 125, do sistema retributivo da função pública em vigor, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir de 2-11-92.

Por meus despachos de 11-11-92:

Cesária Maria de Abreu Góis Lanzinha, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovida, precedendo concurso interno geral de acesso, a oficial administrativo principal do mesmo quadro, escalão 4, índice 280, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação.

João Nogueira Cau da Costa e Albuquerque, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovido, precedendo concurso interno geral de acesso, a oficial administrativo principal do mesmo quadro, escalão 4, índice 280, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação.

Maria João da Silva Gregório Faria, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovida, precedendo concurso interno geral de acesso, a oficial administrativo principal do mesmo quadro, escalão 4, índice 280, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Avlso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do Secretário-Geral de 20-11-92, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de dois lugares de operador de reprografia do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-92 (concurso n.º 19/92/SGMF).

24-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

Instituto de Informática

Por meus despachos de 25-11-92:

Licenciado José Alberto Soares Pinto, técnico superior principal do quadro do Instituto Nacional de Administração — transferido para lugar idêntico do quadro do pessoal técnico superior deste Instituto, indo ocupar a vaga resultante da exoneração da técnica superior principal licenciada Maria da Conceição Lourenço Dias de Oliveira, considerando-se simultaneamente exonerada do lugar de origem.

Ramiro Martins Pinheiro, técnico auxiliar principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — transferido, com a mesma categoria, para um lugar do quadro do pessoal técnico-profissional deste Instituto, resultante da transferência da técnica auxiliar principal Maria Martins Pereira Balancho de Jesus para a Direcção-Geral da Segurança Social, considerando-se simultaneamente exonerado do lugar de origem.

(Não carecem de visto ou declaração de conformidade do TC.)

25-11-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Serviços Sociais

Avlso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso para a categoria de operador do sistema principal do quadro de pessoal destes Serviços Sociais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9, se encontra afixada, para consulta, na sede dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, sita na Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, em Lisboa.

14-10-92. — O Presidente do Júri, *António Matos Fernandes*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89:

Por despachos de 13-11-92 do director-geral das Contribuições e Impostos, proferidos por delegação:

Adelino da Costa Ferreira, técnico de contencioso tributário — a chefia da Secção das Execuções Fiscais, com efeitos a partir de 6-5-92 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

António de Almeida Loureiro, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Marco de Canaveses, com efeitos a partir de 28-3-91 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

António Jorge Martins Coelho, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Torre de Moncorvo, com efeitos a partir de 18-9-91 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

José Augusto Ferreira dos Santos, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Sever do Vouga, com efeitos a partir de 30-4-92 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

José Eduardo Carrilho, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Alenquer, no período de 1-4 a 15-7-92.

João Fernando de Oliveira Mendes Alves, adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças do Entroncamento, no período de 2-5 a 31-7-91.

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89:

Por despachos de 13-11-92 do director-geral das Contribuições e Impostos, proferidos por delegação:

António Loureiro Baptista, adjunto de chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Sever do Vouga, com efeitos a partir de 30-4-92.

Guilherme Manuel dos Santos Martinho, técnico tributário — a chefia da Repartição de Finanças de Castanheira de Pêra, com efeitos a partir de 30-4-92.

Hélder José Carriço Vila Nova, adjunto de chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Alijó, no período de 30-4 a 3-7-92.

Horácio Fernando Dias, adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Alcanena, com efeitos a partir de 26-4-91.

Ismael Martins Proença Norte, adjunto de chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Carregal do Sal, com efeitos a partir de 8-5-92.

Luís Miguel Frade Sebastião, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras, com efeitos a partir de 13-7-92.

Marília Odete Ribeiro dos Santos Moisés Caramelo, técnica tributária — o cargo de adjunta de chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras, com efeitos a partir de 13-7-92.

Severino de Azevedo Luís Vieira, adjunto de chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Cabeceiras de Basto, com efeitos a partir de 1-7-92.

Valter José Ribeiro Lopes, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 1.º Serviço da Direcção Distrital de Finanças de Viseu, com efeitos a partir de 3-10-91.

Por despacho de 16-11-92 do director-geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

Maria de Fátima da Fonseca Mendes, técnica tributária — o cargo de adjunta de chefe da Repartição de Finanças de Mira, com efeitos a partir de 21-5-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, de 7-11-92, a p. 10 528, pelo que onde se lê «Abel dos Santos Fernandes [...] com efeitos a partir de 28-12-92» deve ler-se «Abel dos Santos Fernandes, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Vila Real, com efeitos a partir de 28-12-91 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular».

20-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 1066/92F-DR. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, é reconduzido para novo mandato como presidente da comissão de fiscalização da INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., o licenciado Carlos Manuel Pereira de Carvalho.

26-11-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

Desp. 1070/92F-DR. — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, conjugado com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 452/91, de 11-12, obtida a autorização do Secretário de Estado da Indústria e a anuência do conselho de administração da Siderurgia Nacional, S. A., é requisitado a esta empresa o engenheiro Jorge do Nascimento Valério, a fim de desempenhar funções de administrador na PARTEST — Participações do Estado (SGPS), S. A.

26-11-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

Desp. 1071/92F-DR. — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, conjugado com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 452/91, de 11-12, é requisitado ao conselho de administração da SOCARMAR — Sociedade de Cargas e Descargas Marítimas, S. A., o engenheiro Vítor Correia Távora a fim de desempenhar funções de administrador na PARTEST — Participações do Estado (SGPS), S. A.

26-11-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 47.º da Lei de Processos nos Tribunais Administrativos e no n.º 1 do art. 141.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, é revogado, no que respeita aos funcionários Jorge Manuel da Silva Teixeira Lopes e Manuela da Conceição Ribeiro Gomes, o despacho conjunto de 9-6-92, publicado no DR, 2.ª, 160, de 14-7-92.

23-11-92. — A Secretário de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 111/92. — Nos termos previstos no art. 2.º, n.º 1, al. b), do Desp. conj. MPAT/MIE/ME/MESS, de 7-6-90, passam a integrar a Comissão Nacional do Programa CIENCIA, órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa, em substituição do Prof. Fernando Ramôa Ribeiro e do Dr. Fernando Miranda Borges Gonçalves, o Doutor Augusto Orlando Lopes de Queiroz Novais e a Dr.ª Magnólia Maria Almeida dos Santos Costa, respectivamente.

25-11-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 24-11-92:

Licenciada Maria Eduarda Ehrhardt Soares Ferreira da Costa, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro da Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — promovida, precedendo concurso, a consultora jurídica principal do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despachos de 11 e 24-11-92, respectivamente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Marília da Silva Vieira, técnica superior de 2.ª classe do quadro do ex-Instituto do Azeite e dos Produtos Oleaginosos — transferida para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com a mesma categoria.

24-11-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 31-1-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de provimento de quatro lugares de topógrafo especialista de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, na área dos levantamentos topográficos.

4 — O local de trabalho situa-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Serem topógrafos especialistas com, pelo menos, três ou cinco anos de serviço classificados de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente;
- c) Terem exercido, pelo menos nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo e a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Vogais efectivos:

Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, director regional.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT de Braga.

Engenheiro João Manuel Cerqueira da Silva, director do GAT de Amarante.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 31-1-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de dois lugares de fiscal técnico de obras especialista de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, na área de fiscalização de obras.

4 — O local de trabalho situa-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Serem fiscais técnicos de obras especialistas com, pelo menos, três ou cinco anos de serviço classificados de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente;
- Terem exercido, pelo menos nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo e a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4100 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Vogais efectivos:

Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, director regional.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT de Braga.

Engenheiro João Manuel Cerqueira da Silva, director do GAT de Amarante.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20-11-92. — O Presidente da Comissão, *Luís Braga da Cruz*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 13-11-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido no corrente ano, por motivo de doença, os seguintes funcionários do quadro privativo desta Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Maria de Lourdes Franquera de Castro e Sousa, chefe de divisão — 7 dias.

Ana Maria Leiroz Ferreira Botelho Saturnino, técnica superior de 1.ª classe — 7 dias.

Ana Paula S. Sousa Salgado, técnica auxiliar de BAD de 1.ª classe — 22 dias.

Isabel Maria G. Almeida Mariano, técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe — 12 dias.

Maria Aline Silva Ligeiro, primeiro-oficial — 2 dias.

Ana Paula O. S. Paulino Lopes, terceiro-oficial — 12 dias.

Núcleo Operativo de Aveiro:

Maria Martins C. Santos, primeiro-oficial — 19 dias.

Núcleo Operativo de Castelo Branco:

José André Guerreiro da Costa, desenhador especialista — 30 dias.

Núcleo Operativo de Viseu:

Carlos Manuel do Nascimento F. Pimentel, chefe de divisão — 30 dias.

Joaquim Faustino Madeira, desenhador principal — 20 dias.

Maria Rosa S. Coelho Ferreira, chefe de secção — 18 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de Arganil:

Fernanda Adelaide S. Silva, técnica superior principal — 3 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra:

Maria da Graça C. Conceição Gabriel, técnica superior de 1.ª classe — 5 dias.

Cidalina Mendes dos Santos Mendes, terceiro-oficial — 9 dias.

Gabinete de Apoio Técnico da Covilhã:

Maria do Céu Costa Lopes, desenhadora de 2.ª classe — 30 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de Santa Comba Dão:

Maria Natércia P. Santos Neves, servente — 15 dias.

Gabinete de Apoio Técnico de Trancoso:

Maria da Conceição C. Pereira da Fonseca, terceiro-oficial — 29 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal, referência do concurso n.º 92-ADM2/GAT-1, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, referência do concurso n.º 92-ADM2/GAT-2, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial, referência do concurso n.º 92-ADM2/GAT-3, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

25-11-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 29-A/92. — Nos termos do n.º 5 do art. 51.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes aos novos postos de trabalho.

O n.º 3 do Desp. 3/88, publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-88, prevê que os projectos de descrição de funções que fundamentam os processos de reclassificação profissional, após obterem a necessária concertação de posições da Direcção-Geral da Administração Autárquica e das comissões de coordenação regional, sejam submetidos à minha apreciação.

Nestes termos, aprovo os conteúdos funcionais das seguintes carreiras e categorias:

1 — Grupo de pessoal auxiliar:

- a) Encarregado de movimento (chefe de tráfego) — supervisiona e controla o pessoal do sector de transportes e máquinas, que inclui a oficina de mecânica de viaturas; é responsável pela afectação dos funcionários que supervisiona às diversas máquinas e viaturas do município; coordena os transportes dos alunos escolares, dos funcionários e pessoas afectos à actividade da câmara; providencia a aquisição do material necessário ao sector e à oficina de mecânica, requisitando-o ao armazém e procurando, por vezes, no mercado, o material para as reparações das máquinas e viaturas; providencia em manter em condições de operacionalidade o parque de má-

quinas e viaturas e distribui-as pelos diferentes serviços de acordo com indicações superiores; participa a ocorrência de acidentes de trabalho;

- b) Fiscal de serviços de água e saneamento — obtém todas as informações para o serviço através de observação directa no local. Fiscaliza e inspeciona o estado das redes de água e saneamento. Regista todos os dados ocorridos e verifica da substituição do material danificado. Procede à marcação e fiscalização dos trabalhos de execução pelas brigadas municipais e empreitadas nos respectivos ramais;
- c) Limpa-colectores — executa os trabalhos de desobstrução e limpeza de colectores, de sargetas e seus ramais e de limpeza de fossas;
- d) Fiel de frigorífico — procede à abertura e encerramento das câmaras frigoríficas. Comunica ao encarregado do mercado qualquer desconfiança na qualidade dos produtos aí conservados para verificação pelo veterinário municipal. Zela pela manutenção das máquinas e comunica qualquer avaria para efeitos de reparação; opera com a máquina de fabrico de gelo, enchendo de água as respectivas formas e esvaziando-as quando as barras de gelo estão formadas, e procede à sua venda. Faz a cobrança das ganchas utilizadas e dos volumes de produtos guardados.

2 — Grupo de pessoal operário:

2.1 — Qualificado:

- a) Encarregado — exerce funções de supervisão de um grupo de operários, no mínimo de 20. É responsável pela afectação dos funcionários que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades. Recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respectivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade. Reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o trabalho. Desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema. Poderá, eventualmente, sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, registar e calendarizar os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho e propondo a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência;
- b) Compositor gráfico — executa tarefas necessárias à composição e impressão gráficas. Selecciona e combina o material tipográfico a utilizar. Ordena textos, fotografias ou gravuras. Concebe e prepara a disposição tipográfica. Zela pela conservação dos equipamentos à sua disposição;
- c) Fundidor — executa moldes e soldações, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, caixas de moldação, areias de fundição e vazamento de ligas metálicas. Prepara fornos, areias e ligas de metais não ferrosos. Executa as soldações em caixas ou à cêrcea e machos em areia. Funde e vaza metais não ferrosos em soldações e em coquilhas. Conduz fornos de fusão. Corta gitos, rebarba e limpa as peças fundidas. Prepara ferramentas destinadas à fundição. Faz acabamentos das peças fundidas com patine industrial estático misturado ou não com purpurinas, bem como com sulfureto de potássio;
- d) Mineiro (captação de águas) — procede à definição dos locais de possível exploração com base nos conhecimentos existentes sobre as linhas de água. Efectua a abertura de poços e minas e seu revestimento, executando pequenas barragens no seu interior. Assegura a montagem das tubagens de adução dos poços e minas executados. Providencia a limpeza de poços e minas, realizando reparações várias para a manutenção das boas condições de abastecimento;
- e) Montador-electricista — colabora na montagem, conservação e reparação de instalações eléctricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão. Executa cálculos e projectos para instalação eléctrica e quadros eléctricos de baixa tensão. Realiza montagem de instalações eléctricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização. Realiza a montagem de equipamentos e quadros eléctricos de baixa tensão. Efectua ensaios e medidas de detecção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão. Lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projectos e especificações técnicas.

2.2 — Semiqualficado:

- a) Lubrificador — procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidos, o processamento de trabalho a executar. Prepara o material e ferramentas a utilizar. Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado. Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, *carters* e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão. Remove a massa usada com trapos. Aperta os bujões com ferramenta apropriada. Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer perquenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detectados a fim de serem reparados;
- b) Soldador — executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar. Limpa as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante. Aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido electricamente; cobre a extremidade do ferro com solda. Aplica sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida. Limpa a junta depois de soldada. Por vezes aquece as peças antes de as soldar.

2.3 — Não qualificado:

- a) Assentador de via — assenta lageado e guias de passeio e outros, munido das ferramentas adequadas, tirando para o feito os respectivos pontos e cotas;
- b) Carregador — procede à carga e descarga, movimentação e arrumo de mercadorias e materiais diversos de e para depósitos e armazéns;
- c) Desassoreador — limpa valetas. Desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas e impurezas. Executa corte nas árvores existentes nas bermas das estradas;
- b) Marcador de via — coloca, retira e substitui o material de sinalização e seus acessórios, coloca vedações para peões e veículos, procede à correcção de sinais que se encontram fora da sua posição normal ou do fim para que foram colocados. Executa, ainda, os trabalhos preparatórios de sinalização das vias;
- e) Operador de estâncias termas — atende os clientes. Vigia, conserva e faz limpeza das instalações. Abre as portas do balneário público, liga o esquentador, desinfesta as banheiras, limpa as salas e corredores, faz o pedido do gás e produtos de desinfecção. Zela pela conservação do equipamento.

18-11-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na sequência de despacho de descongelamento e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

1 — O concurso destina-se ao preenchimento de um lugar para licenciatura em Direito.

2 — O prazo de validade do concurso cessa com o preenchimento do lugar para que é aberto.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, bem como um conhecimento actualizado na área do direito do urbanismo.

4 — Condições de candidatura — o concurso destina-se a indivíduos vinculados ou não à função pública, possuidores de licenciatura adequada e que reúnam os requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — A este concurso, quer na fase de admissão a estágio, quer, posteriormente, na avaliação e classificação do estagiário, aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

6 — No presente concurso os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — O vencimento é o que consta do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para estagiário da carreira técnica superior, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho é em Lisboa.

9 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território, Campo Grande, 50, 1700 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, morada e número de telefone);
- b) Indicação do lugar a que se candidata.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, em Lisboa.

12 — Regime de estágio:

12.1 — A frequência do estágio será feita em comissão extraordinária de serviço, para os indivíduos vinculados à função pública, e em regime de contrato administrativo de provimento, para os não vinculados, nos termos dos arts. 15.º, n.º 2, al. c), e 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12.2 — O estágio terá a duração de um ano e a avaliação e classificação far-se-ão com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

13 — Foi confirmada pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública a existência de cabimento orçamental para o encargo resultante.

14 — O júri do concurso, quer na fase de admissão a estágio, quer na avaliação e classificação final do estagiário, depois de realizado o estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Antunes Pinto da Cruz, subdirector-geral do Ordenamento do Território.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Ramos Ferreira, directora dos Serviços Jurídicos, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria Viana da Costa R. da Silva Pereira da Costa, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Margarida da Silva Magalhães Torres, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheira Margarida Rosa G. Camolino Salvador Montenegro, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — Torna-se público que o concurso interno geral de acesso a técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Direito), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-92, ficou deserto.

24-11-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 25-11-92:

Arquiteta Ana Paula Ferreira Pó, técnica superior principal de arquitectura da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a assessora de arquitectura da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo.

Engenheiras Maria das Dores de Castro Lopes de Almeida e Maria Teresa Garcia Teles Marques, técnicas superiores principais de engenharia da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promo-

vidas, precedendo concurso, a assessoras de engenharia da mesma Secretaria-Geral, ficando exoneradas dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 23-11-92 do secretário-geral, a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga de assessor, área de engenharia, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, concurso n.º 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilatação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

23-11-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Estrela*.

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral deste Gabinete, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, constante do mapa anexo à Port. 1063/92, de 18-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares indicados e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, orçamento e conta, expediente, arquivo, economato, inventário e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente e organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade, tudo de acordo com as competências previstas nos diplomas orgânicos deste Gabinete.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, naquilo em que for aplicável.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários e agentes que estejam nas condições do n.º 4 do art. 6.º e do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugadas com o disposto no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, ou na Rua do Comércio, 56, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral deste Gabinete e entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e tipo de vínculo (nomeação, contrato, etc.).

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de especializações, estágios, seminários e cursos de formação;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;

9 — Os funcionários a exercer funções no Gabinete de Gestão Financeira e Serviços Sociais, ambos do Ministério da Justiça, ficam dispensados da apresentação de documentos que já constem dos respectivos processos individuais, devendo declarar tal facto.

9.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entreguem juntamente com os requerimentos os documentos constantes das al. a), b), d) e e) do n.º 8, salvo o previsto no n.º 9 do presente aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por:

- a) Um prova de conhecimentos, a qual consiste numa prova prática de dactilografia;
- b) Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher;
- c) Entrevista profissional de selecção nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

13 — As listas de candidatos, de admissão e classificação final serão afixadas no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Arquitecta Maria Luísa Piedade Paredes Nunes Carvalho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Licenciada Ema Estela Faria Martins, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Natália de Campos Gonçalves Valente, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Lucília Maria da Conceição Martins, chefe de secção.

Dirce Lena Macedo Almeida Brazão Carvalho, técnica de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal daquele organismo, constante do mapa anexo à Port. 980/92, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar indicado e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete genericamente ao assessor prestar assessoria permanente e de elevado grau de qualificação e responsabilidade, nomeadamente adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho,

tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política de economia e gestão na área das atribuições dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, naquilo em que for aplicável.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Economia ou Gestão.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua do Comércio, 56, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao presidente dos Serviços Sociais e entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e tipo de vínculo (nomeação, contrato, etc.).

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional do candidato, detalhado, datado e assinado, a fim de ser apreciado e discutido em prova pública, nos termos referidos na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de especializações, estágios, seminários e cursos de formação;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os funcionários a exercer funções no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, ficam dispensados da apresentação de documentos que já constem dos respectivos processos individuais, devendo declarar tal facto.

9.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entreguem juntamente com os requerimentos os documentos constantes das al. a), b), d), e), f) e g) do n.º 8, salvo o previsto no n.º 9 do presente aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, tendo em atenção a regra prevista e definida na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11.2 — Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do lugar a prover, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade

de análise e concepção do candidato, sendo esse trabalho, quando apresentado, devidamente valorizado para efeitos de classificação final.

11.3 — O prazo para a eventual apresentação do trabalho é de 15 dias úteis a contar da publicação da lista de candidatos admitidos a concurso.

12 — A classificação final resultará da classificação atribuída na avaliação curricular ou, no caso de apresentação do trabalho referido no n.º 11.2, da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

13 — As listas de candidatos, de admissão e classificação final serão afixadas no Gabinete de Gestão Financeira e nos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no DR, nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado João Martins, presidente dos Serviços Sociais.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Alice Alcântara de Melo, directora de serviços que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Jorge Ernesto da Cruz Matias, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Aníbal Pinto Ascensão, assessor.

Licenciada Isabel Margarida Noronha Gonçalves de Sá, assessora.

25-11-92. — O Director-Geral, *João Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Dr. Fernando António de Lacerda Andresen Guimarães — despacho ministerial de 1-10-92 determinando, por razões de serviço, que o prazo para tomar posse do cargo de presidente da Comissão Interministerial sobre Macau, para que foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30-9-92, por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, de 20-10-92, seja prorrogado por 90 dias.

1-10-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Desp. 20/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria Luísa Osório de Vasconcelos Jardim Gonçalves para, no âmbito do meu Gabinete, prestar a sua colaboração, realizando estudos relacionados com a sua área de especialização.

Esta nomeação produz efeitos até 31-12-92. Pela realização dos referidos estudos é-lhe atribuída uma remuneração equivalente ao salário auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 21/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Alberto José da Costa Amorim para, no âmbito do meu Gabinete, prestar a sua colaboração, realizando estudos relacionados com a sua área de especialização.

Esta nomeação terá a duração de um ano. Pela realização dos referidos estudos é-lhe atribuída uma remuneração equivalente ao salário anual auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 23/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Manuela Homem de Carvalho Tomás para prestar colaboração no meu Gabinete em tarefas de apoio técnico necessárias à coordenação no âmbito do Conselho de Ministros para os Assuntos Comunitários.

A presente nomeação terá a duração de um ano, auferindo a nomeada a remuneração que corresponde ao cargo de secretária pessoal de Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 24/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Liseta Adelaide de Miranda Geração para prestar colaboração no meu Gabinete em tarefas de secretariado no âmbito do *dossier* da América Latina, bem como na preparação de documentos e agendas das reuniões do Conselho de Ministros das Comunidades Europeias.

Esta nomeação produz efeitos até 31-12-92, auferindo a nomeada a remuneração que corresponde ao cargo de secretária pessoal de Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 25/92. — Face à necessidade de dispor de um elemento de pessoal especializado para trabalhos de classificação de documentação no meu Gabinete, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, Ana Catarina Teixeira Pedro, com efeitos a partir de 12-11-92.

A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído à nomeada o vencimento correspondente ao lugar de técnica-adjunta especialista de 1.ª classe (índice 330), acrescido de subsídio de refeição. A nomeada auferirá também subsídios de férias e de Natal, no valor correspondente ao vencimento base de técnica-adjunta especialista de 1.ª classe (índice 330).

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 26/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria de Lurdes Reynaud da Fonseca Ribeiro Cavaleiro de Ferreira adjunta do meu Gabinete, com efeito a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 30-10 e 25-11-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria do Carmo Cunha Vasco Martins Pereira, primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro do QEI do Ministério da Agricultura — transferida para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por despachos de 11 e 25-11-92, respectivamente da Comissão de Reestruturação do IROMA e do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Antónia Correia Xarouco Soares, primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro do IROMA — transferida para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — O Director de Serviços de Administração, *Luís Duarte*.

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 23-11-92 do director-geral da Pecuária (isentos de fiscalização prévia do TC):

Anabela de Castro Augusto e Castro, técnica superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática

do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico superior de informática principal dos mesmos quadro e carreira, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Maria Alice Timótea Abreu da Cunha Oliveira Lourenço e Amélia Maria Batista Bento, operadores de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeadas definitivamente, mediante concurso, na categoria de operador de sistema principal dos mesmos quadro e carreira, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Ana Paula Lourenço Neves Gomes Martins, operadora de registo de dados principal da carreira de operador de registo de dados do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de monitor dos mesmos quadro e carreira, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Catarina de Lourdes Barbas Moura Tenório Dias da Costa, oficial administrativa principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, mediante concurso, estagiária para ingresso na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do mesmo quadro, tendo optado pelo vencimento correspondente ao lugar de origem, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Adília de Jesus Graça Ferreira Pinto, operadora de registo de dados principal da carreira de operador de registo de dados do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, mediante concurso, estagiária para ingresso na carreira de operador de sistema do mesmo quadro.

Manuela da Conceição Mão de Ferro Papafina Afonso, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de primeiro-oficial dos mesmos quadro e carreira, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

24-11-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos do subdirector-geral das Florestas, por delegação, e do director-geral da Administração Pública de 4-8-92 e 9-9-92, respectivamente:

Idalina dos Santos Gonçalves, trabalhadora rural do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, oriunda do Gabinete da Área de Sines, requisitada nesta Direcção-Geral, conforme lista nominativa n.º 1/90, publicada no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-90 — autorizada a cessação da referida requisição. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-11-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Por despacho de 25-11-92 do director-geral das Florestas:

José Henrique Ferreira de Matos, técnico superior principal da carreira de engenheiro, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço, com efeitos a partir de 1-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-92, a p. 10 629, rectifica-se que onde se lê «Fernando Xavier de Bastos Moura Neves, técnico-adjunto principal» deve ler-se «Fernando Xavier de Bastos Moura Neves, técnico principal».

17-11-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 21-10-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Lisete Viveiros de Matos Pereira Dias, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, co-

locada no Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva — autorizada a nomeação, por urgente conveniência de serviço, como chefe de repartição do mesmo Laboratório, em regime de substituição, pelo período de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 20-11-92:

José Martins Sampaio, Carlos Alberto Plácido Rodrigues, Jorge Manuel Branco, José Tomé Correia, Carlos Cândido de Vasconcelos, João Manuel Afonso Palma Nobre e José João Cândido Palmeiro, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária — promovidos, precedendo concurso, a técnicos-adjuntos principais da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação dos novos lugares. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 25-11-92:

José Fernando Brás, motorista da carreira de motorista de ligeiros do quadro da Direcção-Geral das Florestas — nomeado, precedendo concurso, em idêntica categoria no quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

26-11-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Estação Florestal Nacional, sita na Tapada das Necessidades, em Lisboa, e nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso do processo comum para o preenchimento de dois lugares de telefonista de 2.ª classe, da carreira de telefonista, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92.

27-11-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 23-11-92 da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Manuel José da Conceição Aires — promovido, mediante concurso, na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Beja (escala 1, índice 500), sob a forma de nomeação definitiva.

Aviso. — Avisam-se todos os interessados de que, por despacho do vogal substituto do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, foi alterada a constituição do júri do concurso interno geral de acesso para a categoria de engenheiro técnico agrário de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, da ex-JNPP, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 5-4-92, tendo sido nomeado o director de serviços Dr. Luís Trevijano Themudo 1.º vogal efectivo, em substituição do Dr. Fernando Jorge Cadaval de Sousa.

3-11-92. — Pelo Presidente, *Costa e Castro*.

Aviso. — Avisa-se que, na sequência de recursos hierárquicos interpostos à homologação da lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe, da carreira de encarregado de matança, do quadro de pessoal do Ma-

tadouro Oficial do Seixal, homologada em 28-5-92, os quais foram deferidos, a seguir se publica:

Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe, da carreira de encarregado de matança, do quadro de pessoal do Matadouro Oficial do Seixal, da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 14-4-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, encontra-se afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 4.º piso, 1000 Lisboa.

Da lista, homologada em 10-11-92, cabe recurso para o Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

3-11-92. — Pelo Presidente, *A. Firmino Branco Rodrigues*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior para o quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, e rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-92, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na Delegação de Beja deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico para o quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

3-11-92. — Pelo Presidente, *A. Firmino Branco Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 326/ME/92. — Tendo em consideração que o licenciado Carlos Alberto Zapico Baptista manifestou a sua indisponibilidade para continuar, em regime de comissão de serviço, como director do Departamento de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Sul:

Determino:

1 — Revogo o meu Desp. 293/ME/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-11-92.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21-10-92.

12-11-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 328/ME/92. — Considerando que a génese e a força do associativismo tem as mais variadas origens e motivações;

Considerando que a originalidade do caso do Desportivo Francisco de Holanda reside no facto de ter sido criado por um grupo de alunos da então Escola Industrial e Comercial Francisco de Holanda;

Considerando que a persistência dos seus criadores, iniciadores e seguidores permitiu ao clube poder festejar agora o seu cinquentário;

Considerando a multiplicidade de modalidades oferecida aos seus associados;

Considerando que o esforço desenvolvido pelos diversos corpos sociais, ao longo dos anos, permitiu a conclusão e inauguração de um imóvel de que é proprietário o Desportivo Francisco de Holanda;

Considerando que a sede e o pavilhão de que dispõem actualmente motivam à prática desportiva de qualidade;

Considerando que o dinamismo dos corpos sociais, aliado ao saber dos técnicos e à aplicação dos seus atletas, lhes permitiu alcançar vários títulos distritais e nacionais, em andebol, futebol e voleibol; Considerando que os resultados obtidos são o fruto do trabalho sério e honesto dos corpos gerentes, técnicos, atletas e associados e merecem público reconhecimento:

Determina-se:

E concedida ao Desportivo Francisco de Holanda a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

17-11-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a alteração à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de chefe de repartição do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, publicada no *DR*, 2.ª, 51, de 29-2-92, por ter sido dado provimento aos recursos interpostos pelos seguintes candidatos, que passam, assim, a ser admitidos ao supracitado concurso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91:

Antónia Fernandes da Fonseca Sampaio Cabral de Sousa.
António Freire Morgado.
António Magalhães da Fonseca.
Diamantino Lourenço Rodrigues de Bártolo.
Felisbela de Jesus Sousa Amaral da Rocha.
Jacinta Rosa dos Santos Lopes Godinho.
Jusminda Barata Garcia.
Valdemar Ferreira Vieira de Melo.

23-11-92. — A Presidente do Júri, *Gabriela Faria dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-11-92 da secretária-geral, se encontra aberto concurso para preenchimento de 10 vagas de motorista de ligeiros do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, correspondentes a postos de trabalho localizados em: Serviços Centrais — 4, Direcção Regional de Educação do Norte — 1, Direcção Regional de Educação do Centro — 1, Direcção Regional de Educação de Lisboa — 1, Direcção Regional de Educação do Sul — 1 e Direcção Regional de Educação do Algarve — 2. Os lugares não preenchidos nas direcções regionais de Educação serão recuperados para os Serviços Centrais.

2 — O concurso é interno geral de ingresso e o prazo de validade termina com o preenchimento das vagas a que respeita.

3 — Ao motorista de ligeiros compete, genericamente, conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou materiais, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos Serviços.

4 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, os requisitos especiais seguintes:

- Ser funcionário dos serviços abrangidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou agente dos mesmos serviços, devendo, neste caso, conforme é exigido pelo n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Possuir carta de condução.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Educação, solicitando a admissão ao concurso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Declaração prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Declaração, igualmente prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de qual a situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos especiais de admissão indicados nas als. b) e c) do número anterior;
- Localização do(s) posto(s) de trabalho a que se candidata, por ordem de preferência.

6 — Os requisitos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o seu vínculo actual e, no caso de ser agente, de qual a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Curriculum vitae* detalhado, contemplando, nomeadamente, a situação do candidato relativamente aos factores de avaliação curricular (n.º 8 do presente aviso).

Os funcionários pertencentes ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação da declaração referida na al. a). São também dispensados desta apresentação os agentes dos mesmos organismos e serviços centrais e regionais de cujos processos individuais constem elementos susceptíveis de comprovar a satisfação dos requisitos a eles exigidos pelo n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 5.º, sala 507, em Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Poderão também ser remetidos pelo correio para o mesmo endereço (código postal 1051 Lisboa Codex), com aviso de recepção, até ao termo do mesmo prazo.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e exame psicológico de selecção, tendo este carácter eliminatório.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional relevante para a área funcional em que se insere a categoria de motorista de ligeiros;
- A qualificação e experiência profissionais na mesma área.

9 — À categoria de motorista de ligeiros cabem as remunerações mensais correspondentes aos escalões previstos para esta categoria no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Educação.

10 — As listas relativas ao presente concurso serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas nos locais seguintes:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 50, a publicação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

11 — Para completo esclarecimento sobre a legislação aplicável ao concurso, os interessados deverão consultar o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri do concurso será o seguinte:

Presidente — João Augusto Antunes Vaz, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Esteves Manteigas, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Goreti Leitão Afonso, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Emília Martins Lages, técnica auxiliar especialista.

19-11-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 64/SEAES/92. — Considerando que o Dec. Regul. 14/92, de 4-7, que regulamenta o processo de avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino oficial não superior, carece, na sua apli-

cabilidade aos professores destacados nas escolas europeias, de algumas adaptações, dada a especificidade em que são desempenhadas as suas funções;

Considerando que a apreciação de serviço que é feita a nível das escolas europeias, para efeitos de renovação contratual, não pode ser considerada para a progressão na carreira, nos termos do Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

Ouvido o representante do Conselho Superior das Escolas Europeias:

Determino:

1 — O processo de avaliação do desempenho inicia-se com a apresentação pelo docente do relatório e restante documentação referida no art. 5.º do Dec. Regul. 14/92, de 4-7, ao director da escola europeia.

2 — O director da escola europeia remeterá os documentos referidos no n.º 1 ao inspector pedagógico da nacionalidade e nível de ensino respectivo, fazendo-os acompanhar do seu parecer.

3 — A menção qualitativa de *Satisfaz* é atribuída pelo referido inspector, de acordo com o estabelecido no art. 17.º do Dec. Regul. 14/92.

4 — A menção qualitativa de *Satisfaz* é comunicada pelo inspector ao inspector-geral de Educação, que notificará o docente e a mandará registar no respectivo processo individual.

5 — O júri de avaliação para atribuição da menção qualitativa de *Não satisfaz*, a que se refere o art. 44.º do estatuto da Carreira de Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e o art. 8.º do Dec. Regul. 14/92, é composto pelo inspector pedagógico da nacionalidade e nível de ensino do docente e pelo inspector-geral de Educação.

6 — Em tudo o que não contrariar o presente despacho aplica-se o Dec. Regul. 14/92.

6-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 200/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio, interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar de Abrantes o respectivo subdelegado escolar, *José Maria Lopes Farinha*.

6-11-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 201/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio, interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar da Golegã a respectiva subdelegada escolar, *Maria Manuela de Jesus Faustino Prata*.

6-11-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 202/SERE/92. — Considerando que a atribuição de nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Prep. e Sec. C+S de Avanca, Estarreja, após prévio parecer da Câmara Municipal de Estarreja, propõe que à referida Escola seja atribuído como patrono o nome do Prof. Doutor Egas Moniz;

Considerando que o Prof. Doutor Egas Moniz, natural de Avanca, foi uma figura de reconhecido mérito internacional, tendo-lhe sido atribuído o Prémio Nobel de Fisiologia e Medicina em 1949;

Considerando que, para além de excelente médico, foi também professor das Universidades de Coimbra e de Lisboa, embaixador em Madrid e Ministro dos Negócios Estrangeiros;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. e Sec. C+S de Avanca, Estarreja, passa a denominar-se Esc. Prep. e Sec. C+S do Prof. Doutor Egas Moniz, Avanca, Estarreja.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

12-11-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 203/SERE/92. — 1 — Requisito para o exercício de funções de assessoria jurídica no meu Gabinete o licenciado *Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar*, técnico superior principal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Avlso. — Faz-se público que, autorizado por despacho de 3-12-92 da directora-geral de Administração Escolar, se encontra aberto concurso interno de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 39.º e do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, nas redacções dadas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e pela Lei 19/92, de 13-8, para preenchimento de quatro vagas de cozinheiro, da carreira de cozinheiro, dos quadros de vinculação distritais de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, criados pelo Dec.-Lei 223/87, de 30-5, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 191/89, de 7-6, e constantes das Ports. 390/91, de 8-5, 424/91, de 23-5, 6/92, de 6-1, 784/92, de 12-8, e 846/92, de 1-9.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas indicadas, cessando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — Lei 19/92, de 13-8, Decs.-Leis 407/91, de 17-10, 427/89, de 7-12, 191/89, de 7-6, 498/88, de 30-12, 223/87, de 30-5, e 248/85, de 15-7, e Port. 390/91, de 8-5.

4 — Descrição sumária das funções:

4.1 — Compete genericamente ao cozinheiro organizar e coordenar os trabalhos na cozinha e confeccionar e servir as refeições.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — As remunerações correspondentes à categoria de cozinheiro são as estabelecidas no anexo n.º 6 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, situando-se o local de trabalho num dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário integrados nos quadros de vinculação do distrito ou distritos a que concorram.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.3 — As vagas dos quadros de vinculação distritais encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Código	Distrito	Número de vagas
01	Aveiro.....	1
03	Braga.....	2
11	Lisboa.....	1

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Devem os candidatos:

a) Satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso consignados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se na situação de contratados pelos respectivos estabelecimentos de ensino ou direcções escolares como cozinheiros, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

7 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — O requerimento de admissão a concurso, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido à directora-geral de Administração Escolar, poderá ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral de Administração

Escolar, Avenida de 24 de Julho, 142, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, ao Apartado 1015, 1001 Lisboa Codex.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, tipo de contrato a que se encontra vinculado, estabelecimento de ensino onde presta serviço, tempo de serviço prestado em regime de contrato administrativo de provimento e tempo ao serviço da função pública, independentemente do serviço ou organismo onde o mesmo tenha sido prestado;
- d) O código ou códigos dos quadros de vinculação a que se candidata e ordem de preferência;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

9 — Nos termos do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os contratados aprovados serão providos, segundo a ordenação da classificação constante da lista de classificação final, nos lugares vagos postos a concurso existentes nos quadros de vinculação a que se candidataram, tendo em atenção a ordem de preferência indicada.

9.1 — Nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do disposto no n.º 3 do art. 39.º do mesmo diploma, os contratados aprovados que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

Consideram-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Buarqueiro Luzindro, administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Francisco Bárbara Maximino, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Maria Pais Almeida Ferreira, chefe de secção.

Maria do Céu Carapeto Costa Antunes Teixeira, chefe de secção.

Rectificação. — 1 — Por ter sido publicado com inexactidão no 5.º supl. ao DR, 2.ª, 201, de 1-9-92, o aviso de abertura do concurso interno de ingresso para auxiliar de acção educativa dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, criados pelo Dec.-Lei 223/87, de 30-5, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 191/89, de 7-6, e constantes das Ports. 390/91, de 8-5, 424/91, de 23-5, 6/92, de 6-1, 784/92, de 12-8, e 846/92, de 1-9, procede-se às seguintes rectificações. Assim, onde se lê:

6.1 — Devem os candidatos:

- a) [...]
- b) Encontrar-se na situação de contratados pelos respectivos estabelecimentos de ensino ou direcções escolares como auxiliares de acção educativa, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

deve ler-se:

6.1 — Devem os candidatos:

- a) [...]
- b) Encontrar-se na situação de contratados pelos respectivos estabelecimentos de ensino ou direcções escolares como auxiliares de acção educativa, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º e do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

2 — Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, devem formalizar a sua candidatura no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos previstos no respectivo aviso de abertura de concurso, mantendo-se a validade das candidaturas entretanto apresentadas.

Rectificação. — 1 — Por ter sido publicado com inexactidão no 5.º supl. ao DR, 2.ª, 201, de 1-9-92, o aviso de abertura do concurso interno de ingresso para guarda-nocturno dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, criados pelo Dec.-Lei 223/87, de 30-5, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 191/89, de 7-6, e constantes das Ports. 390/91, de 8-5, 424/91, de 23-5, 6/92, de 6-1, 784/92, de 12-8, e 846/92, de 1-9, procede-se às seguintes rectificações. Assim, onde se lê:

6.1 — Devem os candidatos:

- a) [...]
- b) Encontrar-se na situação de contratados pelos respectivos estabelecimentos de ensino ou direcções escolares como auxiliares de acção educativa, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

deve ler-se:

6.1 — Devem os candidatos:

- a) [...]
- b) Encontrar-se na situação de contratados pelos respectivos estabelecimentos de ensino ou direcções escolares como guardas-nocturnos, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º e do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

2 — Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, devem formalizar a sua candidatura no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos previstos no respectivo aviso de abertura de concurso, mantendo-se a validade das candidaturas entretanto apresentadas.

3-12-92. — A Directora-Geral, *Maria Conceição Castro Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICOS E SECUNDÁRIO

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a lista anexa ao Desp. 45/SEEB/SERE/92, publicado no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92, saiu com inexactidão, que assim se rectifica, pelo que onde se lê «Preparatória de Portagem» deve ler-se «C+S da Portagem».

20-11-92. — O Chefe do Gabinete, *Vitor Gonçalves Ramalhão*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Delfim Guimarães

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6. Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

25-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Luz Bernardes Ribeiro Portugal*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Desp. conj. 327/ME/MS/92. — A Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei 1/90, de 13-1), tendo em consideração que o desenvolvimento da alta competição constitui importante factor do fomento do desporto (n.º 2 do art. 15.º), determinou que a mesma fosse objecto de medidas especiais de apoio por parte do Estado, medidas essas que deverão contemplar todos os agentes desportivos envolvidos neste subsistema, nomeadamente os praticantes, os técnicos e os dirigentes.

Por outro lado, o art. 26.º da mesma lei considera que a participação dos agentes desportivos nas selecções ou em outras representações nacionais é classificada como missão de interesse público e, como tal, objecto de apoio e de garantia especial por parte do Estado.

Por último, e para efeitos da Lei de Bases, são considerados agentes desportivos os praticantes, treinadores, árbitros e dirigentes, pessoal médico, paramédico e, em geral, todas as pessoas que intervêm no fenómeno desportivo (n.º 4 do art. 4.º).

De entre as medidas de apoio referidas naquela lei sobressaem as que têm por objectivo disponibilizar estes agentes desportivos, quando sejam funcionários públicos, a fim de se preparar ou participar nos diversos eventos desportivos em que devem estar presentes no âmbito das suas obrigações no domínio da alta competição.

Essa disponibilização tem assento legal, no caso dos praticantes, no art. 15.º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8, e, no caso de técnicos ou dirigentes, nos arts. 19.º a 21.º do mesmo diploma legal, disposições estas por sua vez regulamentadas pela Port. 739/91, de 1-8.

Por força das disposições legais ora citadas, o regime de disponibilidade dos praticantes, técnicos ou dirigentes será determinado por portaria do Ministro da Educação, excepto quando se trate de pessoal afecto a serviço de saúde, em que as movimentações são efectuadas por despacho conjunto dos Ministros da Educação e da Saúde.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8:

Determina-se:

1 — O presente despacho abrange a requisição e o destacamento de praticantes, técnicos ou dirigentes desportivos integrados no sistema de alta competição a qualquer título vinculados a serviços e organismos do Ministério da Saúde.

2 — A requisição e o destacamento têm as seguintes finalidades:

- a) Preparação e participação de praticantes desportivos nas provas constantes do plano de alta competição estabelecido pela federação respectiva e por esta anualmente apresentado à Direcção-Geral dos Desportos;
- b) Apoio de técnicos aos praticantes de alta competição, quer individualmente considerados, quer integrando selecções ou outras representações nacionais;
- c) Participação de técnicos em acções de formação com incidência directa na alta competição, quer como preletores, quer como formandos;
- d) Permitir a integração de dirigentes em selecções ou outras representações nacionais, bem como a sua participação em congressos ou assembleias gerais das respectivas instituições desportivas internacionais.

3 — Para efeitos do presente despacho, o destacamento será adoptado sempre que a ausência tiver duração inferior a 10 dias por ano e a requisição no caso de aquela ser igual ou superior ao referido período.

4 — Os pedidos serão sempre fundamentados e devem referir, designadamente, o preciso período temporal pretendido, a indicação da legislação aplicável, a realização desportiva a que se destinam — de preparação ou outra — e, bem assim, a sua importância em termos desportivos e ou nacionais.

5 — Os pedidos serão criteriosamente apreciados, atentos os diversos interesses em causa, relevando os despachos a consideração que estes interesses merecerem.

6 — Os pedidos de requisição ou destacamento serão solicitados pelo director-geral dos Desportos aos dirigentes máximos dos estabelecimentos ou serviços do Ministério da Saúde onde trabalham os interessados, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao início do prazo em que devem produzir efeitos.

7 — Os pedidos referidos no número anterior consideram-se automaticamente deferidos se, até cinco dias antes do início do mesmo prazo, não forem objecto de decisão de indeferimento por parte do Ministro da Saúde ou da entidade em que a competência para decidir haja sido delegada ou subdelegada.

8 — As autorizações concedidas no presente despacho não serão, em regra e por indivíduo, superiores a 30 dias por ano, salvo se especiais circunstâncias de interesse público, detalhadamente fundamentadas, justificarem período superior.

9 — Para os casos previstos na segunda parte do número anterior não vigora a regra do deferimento automático a que se refere o n.º 7.

10 — A situação dos praticantes, técnicos e dirigentes funcionalmente dependentes do Ministério da Saúde e actualmente afastados do trabalho nos serviços de origem devido ao exercício de actividades ligadas à alta competição será arrolada e remetida ao Ministério da Saúde até 90 dias após a assinatura deste despacho, para efeitos de análise e avaliação.

17-11-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despachos do Secretário Regional da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira e do director-geral de Transportes Terrestres de 11-9 e 21-7-92, respectivamente:

Wilma Maria Galiano Morais Fonseca, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres da Região Autónoma da Madeira — transferida para igual categoria da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-1-93. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 17-11-92:

António José Loureiro Nobre de Castilho, chefe de departamento, e António Carlos Faria Lemonde de Macedo, chefe de núcleo, em regime de comissão de serviço — renovadas as referidas comissões de serviço, por um período de três anos, a partir de 13-3-93. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 18-11-92, proroguei, pelo período de seis meses, o prazo inicial de validade do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista da carreira de técnico experimentador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, e cujo aviso de divulgação da lista de classificação foi publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-92.

23-11-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despachos de 28-9-92 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Eunice Maria Rosado Carriço — contratada, em regime de tarefa, pelo período de seis meses, improrrogáveis, com efeitos a partir de 5-11-92, para execução no Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares das tarefas de organização de arquivos, numeração de processo e elaboração de ficheiros, pelo montante de 660 000\$, pagos em seis prestações mensais de 110 000\$.

Rute João da Silva Xavier — contratada, em regime de tarefa, pelo período de seis meses, improrrogáveis, com efeitos a partir de 5-11-92, para execução no Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares das tarefas de recolha e introdução dos dados constantes de processos para conveniente utilização informática, pelo montante de 480 000\$, pagos em seis prestações mensais de 80 000\$.

Carla Maria Paiva Ribeiro — contratada, em regime de tarefa, pelo período de seis meses, improrrogáveis, com efeitos a partir de 5-11-92, para execução no Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares das tarefas de reconstituição de processos para arquivo e arquivamento de documentação nos processos respectivos, pelo montante de 420 000\$, pagos em seis prestações mensais de 70 000\$.

(Visto, TC, em 2-11-92. São devidos emolumentos.)

16-11-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO
DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Desp. SEAMOPTC 41-XII/92. — Em aditamento ao meu Desp. SEAMOPTC 24-XII/92, de 23-7, publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 27-8-92, subdelego no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Mário Coelho Ferraz de Oliveira, a competência para declarar a urgente conveniência de serviço, a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

27-8-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zêzere*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 24-11-92:

Nazaré da Conceição Lopes Baião, operadora de registo de dados principal do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — transita para a categoria de programadora-adjunta de 2.ª classe do mesmo quadro, em conformidade com o despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 2-11-92, com efeitos a partir de 24-1-90.

25-11-92. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

Paula Alexandra de Almeida Coelho de Melo Gouveia — contratada em regime de prestação de serviços, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para o exercício de funções de apoio administrativo no Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. A interessada será abonada mensalmente da importância correspondente ao montante legalmente fixado para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo e aos subsídios de férias e de Natal. O presente contrato produz efeitos a partir de 1-11-92. (Visto, TC, 19-11-92.)

26-11-92. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviços Sociais

Aviso. — De acordo com o preceituado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos no concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal dos referidos Serviços Sociais, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Os candidatos serão oportunamente informados, por carta registada, da data e local da realização da entrevista.

24-11-92. — O Presidente do Júri, *Alberto José Alves Nabinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados se informa que a lista do único candidato concorrente e admitido ao concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de assessor informático, da carreira técnica superior de informática, do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissau Barreto, 98, 300 Coimbra.

25-11-92. — Pelo Júri, a Presidente, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Chefes de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações aprovadas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho de 8-6-92 do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa, proferido no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, está aberto concurso para o provimento do seguinte lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa, no Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Imunologia — uma vaga.

2 — O concurso é interno, condicionado, aberto aos médicos dos Hospitais Cíveis de Lisboa e vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso:

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquela.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sita na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos reeridos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Alberto Santos Martins Roque, director do Hospital e chefe de serviço de pediatria médica (Hospital de D. Estefânia).

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica (Hospital de D. Estefânia).

Dr. José Eduardo Rosado Pinto, chefe de serviço de imunoalergologia (Hospital de D. Estefânia).

Dr.ª Maria Helena Amado Malhoa Miguéis Clode, chefe de serviço de imunoalergologia (Hospital de Santa Maria).

Dr. Celso Moreira dos Santos Chieira, chefe de serviço de imunoalergologia (Hospitais da Universidade de Coimbra).

Vogais suplentes:

Dr. Mário de Assunção Dinis Esteves, chefe de serviço de pediatria médica (Hospital de D. Estefânia).

Dr. Raul Amaral Marques, chefe de serviço de pneumologia (Hospital de Pulido Valente).

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, com a adaptação para os Hospitais Cívicos de Lisboa aprovada pela Port. 851/91, de 19-8, faz-se público que, por despacho de 8-6-92 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, estão abertos concursos para o provimento dos seguintes lugares de assistente da carreira médica hospitalar das especialidades do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

- 1 — Obstetrícia/ginecologia — 1 vaga com perfil;
- 2 — Otorrinolaringologia (área infantil) — 1 vaga com perfil.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o seu regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os devers militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialistas de obstetrícia/ginecologia e otorrinolaringologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É requisito particular para o provimento de vagas com indicação de perfil:

- a) Obstetrícia/ginecologia — experiência de execução e interpretação de ecografia ginecológica e obstétrica;
- b) Otorrinolaringologia (área infantil) — experiência em otorrinolaringologia infantil.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de obstetrícia/ginecologia — área de ecografia (uma vaga com perfil)

Presidente — Dr. Alberto Manuel Almeida Trigueiros Sampaio, chefe de serviço de obstetrícia (Hospital de D. Estefânia).

Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Branco Vittorino Bogalho, assistente hospitalar de ginecologia e obstetrícia (Hospital de D. Estefânia).

Dr.ª Isilda Soares Arsénio Rocha, assistente hospitalar graduada de obstetrícia (Hospital de D. Estefânia).

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Carmo Aleman Martins, assistente hospitalar graduada de obstetrícia (Hospital de D. Estefânia).
Dr.ª Maria Hortense Luís Fernandes Malcata, assistente hospitalar graduada de obstetrícia (Hospital de D. Estefânia).

**Concurso de otorrinolaringologia — área infantil
(uma vaga com perfil)**

Presidente — Dr. Lídio da Fonseca Amaral, chefe de serviço de otorrinolaringologia (Hospital de D. Estefânia).

Vogais efectivos:

- Dr. Vital Vieira Calado, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia (Hospital de D. Estefânia).
Dr. Bernardino José Costa Gonçalves Moreira, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia (Hospital de D. Estefânia).

Vogais suplentes:

- Dr. José Henrique Fonseca Santos Ferreira Marvão, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia (Hospital de D. Estefânia).
Dr.ª Maria Luísa Ribeiro Monteiro Rocha de Oliveira, assistente hospitalar de otorrinolaringologia (Hospital de D. Estefânia).

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

26-11-92. — Pelo Conselho de Administração, *A. Martins Roque*.

Hospital de São José

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pelas Ports. 833/91, de 14-8, e 851/91, de 19-8, torna-se público que, por deliberação do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 23-11-92, ao abrigo da delegação de competências conferidas por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico destes Hospitais, Hospital de São José, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

1.1 — O local de trabalho é o Hospital de São José, apesar de o médico a prover poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos, nomeadamente, do Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados da data de publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indentificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

8.1 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista (que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos currículos) a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Albertina Silveira F. Mascarenhas Proença, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

- Dr. José Augusto Seixas Antão, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Luísa Veríssimo Ferro, assistente graduada do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Ângela Spinola Barreto de Sousa, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr. Jorge Pereira Cordeiro Blanco, assistente graduado do Hospital de São José.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

26-11-92. — O Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 233, de 9-10-92:

Candidatos admitidos:

- Adelaide Maria Marques da Silva Pinho.
Albertina Maria Coimbra Alves.

Alcinda Maria Gomes Sanches Freire.
 Aldora dos Santos Monteiro Lopes.
 Álvaro Manuel Reia Madeira.
 Alzira Maria Fernandes Figueiredo Nobre.
 Amélia Cristina da Silva de Almeida.
 Ana Alexandra Figueiredo Salreta.
 Ana Clara da Silva Gomes.
 Ana Cristina Adelino Lopes.
 Ana Cristina António Marques.
 Ana Cristina de Castro Fernandes.
 Ana Cristina Ferreira de Aguiar.
 Ana Cristina Figueira Grencho Rodrigues.
 Ana Cristina Martins Pereira Narciso.
 Ana Cristina Rodrigues Nunes.
 Ana Cristina Soares Duarte Dórdio.
 Ana dos Anjos Lemos Ferreira.
 Ana Isabel Malaquias Torcato.
 Ana Lúcia Gregório Duarte.
 Ana Luísa Catarino Guerreiro.
 Ana Luísa Dias Jourdan.
 Ana Maria Antunes dos Santos Menino Ribeiro.
 Ana Maria Ferreira Tavares.
 Ana Paula Costa Martins.
 Ana Paula Fernandes Antunes.
 Ana Paula Ferreira da Silva.
 Ana Paula Garcês Castelo da Costa.
 Ana Paula Martins Fernandes Ramalho.
 Ana Paula Nunes Lourenço Roque.
 Ana Paula Realista Carvalho Rodrigues.
 Ana Rosa Arruda Coné Aguiar.
 Ana Sofia Mendonça de Carvalho Antunes.
 Ana Teresa Pinto de Sá e Brito Henriques.
 Anabela Assunção Afonso.
 Anabela Cristina Abóbora da Cruz.
 Anabela da Graça Martins Bernardo.
 Anabela Maria Almeida Rodrigues.
 Anabela Maria Martins Tereso.
 Anabela Marques dos Santos.
 Ângela Maria Magalhães Dinis.
 Ângela Rosa Pereira de Jesus.
 Aníbal Palma Mestre Machado.
 António Filipe Figueiredo Dias Freixo.
 Arménia da Conceição Madeira Higino.
 Arnaldo Manuel Rodrigues da Conceição.
 Benvinda de Fátima Fagundes da Silva.
 Carla Cristina Morais Pinela.
 Carla de Fátima Almeida dos Santos Mendes.
 Carla Maria da Conceição Dias Moniz.
 Carla Maria Dias Ferreira.
 Carla Marina Roque Amado.
 Carlos Alberto Leitão Borges.
 Carlos Alberto Oliveira Rodrigues da Silva.
 Carlos Manuel Batista Moreira.
 Carlos Manuel Ferreira Elias.
 Carlos Manuel Pereira Vences.
 Carlos Miguel Ferreira Calado.
 Carlos Reste Martins.
 Célia Maria Caeiro Joaquim Lopes Cordeiro.
 Cidália Maria dos Reis Martins Rodrigues.
 Cilene Maria Raposo Machado.
 Cláudia dos Prazeres da Silva Navalho.
 Cristina Maria Alves Dias.
 Cristina Maria Barbosa Martins.
 Cristina Maria Fernandim Costa.
 Cristina Maria Loureiro Gonçalves.
 Cristina Maria Pinheiro Cosme.
 Cristina Maria Ribeiro Joaquim.
 Cristina Maria Sena Augusto.
 Cristina Maria de Jesus Serralha Castanho.
 Cristina Violante Soares da Costa.
 Daniel Esteves da Silva.
 Deolinda Isabel Gomes Rosado.
 Dinamene Maria da Silva Bento.
 Dora Magalhães Raposo.
 Dulce de Fátima Guerreiro Cachata.
 Dulce Helena Ramos da Silva.
 Dulce Maria Encarnação Silva Dias Monteiro.
 Eduardo Manuel Frazão Baltazar.
 Elisabete Batista Capucho.
 Elisabete Figueira da Silva.
 Elisabete Francisco Brito.
 Elisabete Jesus Teixeira Fernandes.
 Elisabete Maria Salsinha Balão.

Elsa Luísa Marques Guerreiro.
 Elsa Maria Nobre Vargas Neves Batoque.
 Ermelinda Rodrigues da Silva.
 Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães.
 Esperança Maria Cipriano Sousa da Silva Matos.
 Etelvina Branco Barreira.
 Fátima Margarida Marques Neves.
 Fátima Maria Alves Pedro Ventura.
 Ferihal Sadrudin.
 Fernanda Cristina Matos Fonseca.
 Fernanda Maria de Moura Leal.
 Fernanda Maria Mendes Costa.
 Filomena Maria Martins Ferreira Pinheiro Freitas.
 Filomena Marques dos Santos.
 Graciano da Silva Martins.
 Gracinda Jacinta Monteiro.
 Helena Castelhão Figueira Carlos Pestana.
 Helena Isabel da Mota.
 Hélio José Félix Firmino.
 Hermínio de Jesus Rodrigues Palitos.
 Hermínia Maria de Jesus dos Santos Matos.
 Idalina Martins Rodrigues Alves.
 Ilda Maria Gomes Silvestre.
 Ilda Maria Henriques Baptista.
 Ilda Maria Rodrigues Lourenço.
 Isabel Alexandra de Sousa Costinha Névoa.
 Isabel Ana Patalão Afonso.
 Isabel Fisher Farinha Tavares.
 Isabel Maria Batista Mateus.
 Isabel Maria da Costa Lopes.
 Isabel Maria Falcão Martins.
 Isabel Maria Marques da Silva Pinho Ferreira.
 Isabel Maria Moreira Pereira Alves Dinis.
 Isabel Maria Ribeiro de Oliveira Rocha Correia.
 Isabel Maria Rodrigues Sepúlveda de Azevedo Corte Real.
 Isabel Maria Rosa Simão.
 Isabel Maria Tavares Correia.
 João Alexandre de Almeida Antunes Meira.
 João Francisco Larginho Nobre.
 João Manuel da Costa Azenha Margato.
 João Manuel Nunes de Oliveira Alves.
 João Maria Chasqueira Nogueira.
 Joaquim António Nécio Marques.
 Joaquina Maria Lopes Camejo.
 Jorge Manuel Gaspar de Almeida Varandas.
 José Alberto Alves Rodrigues.
 José António Fernandes Pereira.
 José António Vedes Rodrigues da Silva.
 José do Rosário Sempere.
 José Eduardo Martins Santos Pinto.
 José João Cláudio Valente.
 Judite de Jesus Vicente Campos Pinto.
 Judite Maria Lança Gama.
 Júlia Maria Lopes.
 Lígia Maria da Conceição Rosa.
 Lina Maria Godinho Camacho Franceschi.
 Lucinda Nina Geraldés Martins do Carvalhal.
 Luís Manuel de Almeida Leal.
 Luísa Maria de Jesus Freitas Lopes.
 Luísa Maria Morais Sarmento Morais Mendonça.
 Luísa Maria Simão Pires.
 Lurdes Maria Pãozinho Baía.
 Manuel Alfredo Esteves Cardoso.
 Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
 Margarida Rosa Salazar Direitinho.
 Maria Albertina Couto Gonçalves.
 Maria Alexandra Nunes Delgado.
 Maria Alice Sancho Pires Abade Carrapiço.
 Maria Antónia Resende Henriques.
 Maria Augusta da Silva Sá Pinto.
 Maria Áurea Ribeiro Tobio.
 Maria Benedita Silva Portugal Vasconcelos Ferreira.
 Maria Cândida Duarte Sequeira.
 Maria da Graça da Conceição Romão Dias.
 Maria de Fátima Castro Pereira.
 Maria de Fátima de Oliveira Santos de Sousa Mateus.
 Maria de Fátima dos Santos Baptista Gomes.
 Maria de Fátima Moreira Gonçalves.
 Maria de Fátima Teixeira Pereira Martins Grácio.
 Maria de Lurdes Alves de Brito Barbosa.
 Maria de Lurdes Brandão Alves.
 Maria de Lurdes Frias Martins Rodrigues.
 Maria de Lurdes Panão Eufrásio.

Maria Delfina Ramos Mendes André.
 Maria do Rosário da Costa Barroso.
 Maria do Rosário da Silva Duarte Rêcio.
 Maria Dulce Miguel Cebola.
 Maria Emília da Cruz Duarte Leal.
 Maria Emília de Carvalho Nogueira.
 Maria Ermelinda de Jesus Gomes de Almeida.
 Maria Eulália Leite da Mota Novais.
 Maria Gabriela Pereira Baptista.
 Maria Irene Martins Gomes.
 Maria Isabel da Cruz Pimenta.
 Maria Isabel da Silva Alcobia.
 Maria Isabel Fernandes Ferreira Travassos Rosário.
 Maria Isabel Pereira Ventura.
 Maria Isabel Sequeira Ramos Whytton da Terra.
 Maria Isabel Silva Serras.
 Maria Isabel Teixeira da Silva.
 Maria João Bento Mesquitela André.
 Maria João Costa das Neves Godinho.
 Maria João Cristovão da Silva.
 Maria João de Almeida dos Santos.
 Maria João Loureiro Couto.
 Maria João Mendes Pereira de Oliveira Amado.
 Maria João Moura das Neves.
 Maria José Carvalho Nogueira.
 Maria José de Araújo Pinto.
 Maria José Gomes Inácio.
 Maria José Rodrigues Amaral Louro Rebelo.
 Maria Leopoldina Jorge Leitão Moreira.
 Maria Licínia Vitorino Sebastião.
 Maria Luísa de Campos Santos.
 Maria Luísa dos Santos Chambel.
 Maria Manuela Fretes Charrua.
 Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita.
 Maria Margarida da Silva Pimenta.
 Maria Rita Tomás Alves.
 Maria Teresa dos Santos Diniz.
 Maria Virgínia Ferreira Resina.
 Mário Alfredo da Veiga Pousa.
 Mário José Diaz de Moura.
 Mário Rui Caeiro Rosmaninho.
 Marissol Ribeiro de Sousa Santos.
 Martina Isabel Resendes Silva Medeiros.
 Mavilde da Conceição Alves Vitorino Pires.
 Odete do Nascimento Afonso.
 Ofélia Catarina Preto Torráo.
 Olga Maria Martins de Sousa.
 Ondina Maria Esteves Esperança Garcia.
 Otilia Maria Cabrito Vicente Carvalho.
 Patrícia Carla da Silva Pereira Dias Castanheira.
 Paula Alexandra Dias Pacheco da Costa Graça.
 Paula Alexandra Lima Catita.
 Paula Cristina Barbosa Marques.
 Paula Cristina Carmo dos Santos.
 Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes.
 Paula Cristina Gomes Dias.
 Paula Cristina de Jesus Gaspar Amorim.
 Paula Cristina Lopes Pires.
 Paula Cristina Margarido da Costa Filipe.
 Paula Cristina Silvestre Franco.
 Paula Halina Garrido Machado Jorge.
 Paula Margarida Rodrigues Loureiro.
 Paula Maria Alves Montalto.
 Paula Maria dos Santos Esteves Isidoro da Costa Peixoto.
 Paula Maria Duarte Pinheiro.
 Paula Maria Relvas Pedro.
 Paula Sofia Colaço Gomes.
 Paula Sofia Soares da Silva Nuno.
 Paulo Alexandre Barroso dos Santos.
 Paulo Alexandre Carvalho da Conceição.
 Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita.
 Paulo Jorge Proença Lourenço.
 Paulo Sérgio Ferreira da Silva Marques.
 Rosa Maria Castelão Rodrigues.
 Rosa Maria dos Santos Almeida.
 Rosa Maria Ribeiro Pereira.
 Rosemary Carvalho Ribeiro.
 Rui José Serralha Castanho.
 Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço.
 Sara da Conceição Lomelino Freire.
 Susana Mardolcar Barros Barbosa Araújo.
 Susana Maria de Jesus da Silva Ferreira.
 Teresa Maria da Silva Granja Lobo.

Teresa Maria Mourato Sardinha Monteiro Jorge.
 Teresa Maria Pedrosa Ruivo da Silva Costa.
 Teresa Paula da Silva Machado.
 Teresa Piedade Proença Caseiro.
 Tília Maria da Silva Parda.
 Vera Lúcia Parente Subtil Salvador.
 Yolanda Manuela Cruz Carrola Serra.
 Zélia Maria Ferreira Cardoso.

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Cardoso Marques Monteiro (c) (f).
 Ana Isabel Garcia Madeira (a) (c) (e) (f).
 Elzi Terezinha Barbosa (b).
 Florbela Maria Marques Caniceiro Paiva (a) (f).
 Graça Paula Gil Trindade (a).
 Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca (a) (e).
 Isabel Maria Monteiro Quaresma (h).
 João Carlos Freitas Perninha (e) (f).
 Luís António Rodrigues Paiva (a) (f).
 Margarida Cristina Monteiro de Brito (f).
 Maria Conceição Silva Agostinho Nota (c) (e) (f).
 Maria da Graça Rodrigues dos Santos (a).
 Maria do Rosário Cias da Cunha e Carmo (c) (e) (f).
 Maria Elisabete Dinis Monteiro (c) (e) (f).
 Maria Isabel da Cruz Alves (a).
 Maria Paula Felício da Conceição (c) (e) (f).
 Paula Cristina de Campos Rodrigues (a) (c) (e) (f).
 Paula Cristina Ferreira Missa (h).
 Paula Maria Figueiredo Dias (a) (e).
 Pedro Manuel Pinheiro dos Santos (d).
 Rafael Luís dos Santos Oliveira (g).
 Rodrigo Octávio da Mata Nunes (a).
 Rosa Maria Lopes Dias Embalo (b).

(a) Falta fotocópia autenticada do título profissional de enfermeiro.
 (b) Não possui reconhecimento do Departamento de Recursos Humanos que lhe confira título profissional de enfermeiro.

(c) Não provou nem declarou sob compromisso de honra, possuir o exigido no n.º 5, al. a), do aviso de abertura do concurso.

(d) Não provou nem declarou, sob compromisso de honra, possuir o exigido no n.º 5, al. b), do aviso de abertura.

(e) Não provou nem declarou, sob compromisso de honra, possuir o exigido no n.º 5, al. c), do aviso de abertura.

(f) Não provou nem declarou, sob compromisso de honra, possuir o exigido no n.º 5, al. d), do aviso de abertura.

(g) Não possui o requisito exigido no n.º 5, al. b), do aviso de abertura do concurso.

(h) Não enviou processo de candidatura dentro do prazo legal para recepção de documentos.

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

23-11-92. — O Júri, (Assinaturas ilegíveis.)

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologadas por despacho do administrador-delegado de 19-11-92, no uso da subdelegação de competência que lhe foi feita pelo conselho de administração, a seguir se publicam as listas de classificação final referentes aos concursos de provimento para assistentes, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 204, de 4-9-92:

Assistente de radiologia:

1.º e único candidato — António Manuel Pereira Ribeiro — 19 valores.

Assistente de radiologia:

1.º e único candidato — Pedro Manuel Soares Duarte Bicho — 18,6 valores.

Das homologações cabem recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação das presentes listas.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso externo de ingresso para provimento de lugares da categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, no DR, 2.ª, 256, de 7-11-91, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «para provimento de oito lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal» deve ler-se «para provimento de oito lugares do quadro de pessoal, por utilização das quotas de descon-

gelamento atribuídas por Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5, um lugar do quadro de pessoal a prover por candidato habilitado nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e ainda dos lugares do quadro de pessoal cujo provimento venha a ser possibilitado pela atribuição de quotas de descongelamento dentro do prazo de validade do concurso, ou pela existência de candidatos aprovados no concurso e detentores de vínculo à função pública; no n.º 5, onde se lê «as inerentes ao cargo a prover» deve ler-se «as constantes no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7»; no n.º 6.3, onde se lê «o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira no novo sistema retributivo da função pública» deve ler-se «o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira no novo sistema retributivo da função pública ou, no caso de candidatos já vinculados, o que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, e legislação complementar», e no n.º 7.1, al. c), onde se lê «possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo» deve ler-se «possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (curso geral do ensino secundário ou equivalente) ou ainda os escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos e adjuntos de tesoureiro habilitados nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5, que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10».

A presente rectificação é válida por 15 dias, a contar desta publicação.

24-11-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Em cumprimento do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso de provedimento para um lugar de assistente de cardiologia do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92:

- 1.º Dr. Luís Manuel Queiroz Valério — 18,2 valores.
- 2.º Dr.ª Madalena Maria Vasco Catarino Carvalho — 18 valores.

24-11-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 25-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento nos lugares, categoria e área a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8:

Auxiliar de acção médica — quatro lugares de auxiliar de acção médica, 1.º escalão, conforme o anexo n.º 1 do Dec.-Lei 237/92, de 21-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que eventualmente venham a ser atribuídos no presente ano por conta da quota de descongelamento.

3 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92 e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos, e consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que a seguir se indica — aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Abrantes, Estrada Nacional 2/4, sem número, 2200 Abrantes.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade

obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

9.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 9.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.5 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 9.4 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas, quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, administrador do Hospital Distrital de Mirandela.

Joaquim Maria Almirante Catarrinho, encarregado de sector do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

José Lopes Viegas Prates, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Abrantes.

Maria Lúcia Machado Heitor Caldeira, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Abrantes.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico superior de saúde (assistente) — ramo de laboratório.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, faz-se público que, por despacho do con-

selho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 25-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para um lugar vago na categoria de técnico superior de saúde, assistente, ramo de laboratório, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8, considerando a quota de descongelamento atribuída a este Hospital no ano de 1992 na admissão da referida categoria, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-2-92, e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos:

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga ora posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, na área profissional prevista na al. e) do n.º 3 do art. 18.º do mesmo decreto-lei.

5 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos de admissão:

- a) Estar habilitado com estágio ou ser titular de equiparação ao estágio concedido ao abrigo do n.º 14.1 do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, na nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 4 da Port. 552/88, de 16-8, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, conforme prevê o art. 35.º do referido decreto-lei;
- b) Possuir licenciatura em Biologia Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia Química e antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (opção C ou ramo C) — n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, complementado com entrevista de selecção.

8 — Processo documental de candidatura:

8.1 — Requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, conforme preceituado no artigo único, n.º 2, do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional 2/4, sem número, 2200 Abrantes, e de acordo com o n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e devem constar os seguintes documentos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, visando a antiguidade na categoria e na função pública, caso seja funcionário público ou agente.
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal devidamente documentadas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e tempo de serviço na categoria e função pública, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do estágio ou equiparação, referido no n.º 6, al. a);
- d) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de quaisquer outros documentos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri dos seguintes elementos: funções desempenhadas, cursos realizados, participações em acções de formação e trabalhos publicados.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Abrantes.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, director do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elvira Lopes de Almeida Botas, assistente principal do laboratório de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr.ª Clotilde Manuela Alves Sebastião Gonçalves Roldão, assistente principal do laboratório de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Olga Maria Curto Pereira Parracho, assistente principal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Maria Filomena Pereira Coimbra, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24-11-92. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão, a p. 10 876, no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-92, rectifica-se que onde se lê «José Jorge Ramalhinho Ginja, José Nunes Roque, Maria da Conceição Valente Dias e Maria Florinda Lourenço Mesquita» deve ler-se «José Jorge Ramalhinho Santos Ginja, José Roque Nunes, Maria da Conceição Simões Valente Dias e Maria Florinda Lourenço Mesquita Santos Mateus».

20-11-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Elvas

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso para admissão de 23 enfermeiros do nível 1, na modalidade de contrato administrativo de provimento, publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, se rectifica que onde se lê:

12 — Constituição do júri:

Presidente — Eugénio Soares Fernandes Maia, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Barradas Carapinha Espanca, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Elvas.

Maria José Evaristo Ramalho, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Elvas.

deve ler-se:

12 — Constituição do júri:

Presidente — Eugénio Soares Fernandes Maia, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Barradas Carapinha Espanca, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Elvas.

Maria José Evaristo Ramalho, enfermeira do Hospital Distrital de Elvas.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro do Hospital Distrital de Elvas, aprovado pela Port. 544/87, de 2-7, publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, rectifica-se que onde se lê «1 — Por deliberação do conselho de administração de 9-10-92 do Hospital Distrital de Elvas, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro do Hospital Distrital de Elvas, aprovado pela Port. 544/87, de 2-7», deve ler-se «1 — Por deliberação do conselho de administração de 6-11-92 do Hospital Distrital de Elvas, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro do Hospital Distrital de Elvas, aprovado pela Port. 544/87, de 2-7».

26-11-92. — A Directora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração de 24-11-92, a seguir se publica a lista nominativa referente à alteração do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Espinho, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e posteriormente alterado pela Port. 113/90, de 12-2, na parte relativa às carreiras de técnico superior de saúde e de técnico superior de serviço social, conforme o quadro anexo à Port. 1064/92, de 18-11.

I — Técnicos superiores de saúde:

Maria Luísa Amaral de Almeida, assistente do ramo de laboratório, escalão 1, índice 110.

II — Técnicos superiores de serviço social:

Graça Maria Pessoa de Barros Pereira da Silva, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380.

25-11-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso n.º 15/92 (*assistente de anestesiologia*). — 1 — Torna-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego de 12-11-92, no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91 (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), e nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se encontra aberto concurso interno para provedimento de um lugar de assistente de anestesiologia do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

5.3 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os constantes na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Camilo Matos Silva de Araújo Correia, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Maria José Ferreira Teixeira, assistente de anestesiologia, do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Jorge Evaristo Cochofel Loio de Campos Calejo, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Lamego.

Irmand Pinto Sanfins, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 16/92 (*assistente de pediatria*). — 1 — Torna-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego de 12-11-92, no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91 (*DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91), e nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se encontra aberto concurso interno para provedimento de dois lugares de assistente de pediatria do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franzia, 5100 Lamego, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

5.3 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Ferreira da Silva, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Lamego.

António Manuel Ventura Cruz Martins, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

José Augusto Lameiras Queirós, assistente de obstetria do Hospital Distrital de Lamego.

José da Silva Mendes, assistente de obstetria do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

23-11-92. — O Director, José Vítor de Oliveira Loureiro.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso n.º 6/92. — Concurso para provimento para assistente de anesthesiologia. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, de acordo com o despacho de 18-10-91 do director-geral dos Hospitais e por deliberação de 22-10-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, no uso da competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso, satisfaçam os requisitos gerais e especiais e esgota-se com o preenchimento da presente vaga.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Gerais — os constantes no n.º 22 do regulamento mencionado no n.º 1 do presente aviso.

3.2 — Especiais — os constantes do n.º 23 do mesmo regulamento, na área da especialidade de anesthesiologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar e entregue na Secção de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 5 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ovar, podendo os candidatos admitidos ter de desenvolver actividades de colaboração com outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Teixeira Dias Padrão, director clínico do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro José Valença Baptista, assistente graduado do Hospital de São João, Porto.

Dr. Virgílio Alberto de Oliveira Ormonde, assistente do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Emídio Quadro Toste, assistente da Maternidade de Júlio Dinis, Porto.

Dr.ª Maria de Fátima Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho, assistente do Hospital Distrital de Aveiro.

11.1 — Todos os vogais são da área médica de anestesiologia.

11.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

23-11-92. — O Director, *Fernando Teixeira Dias Padrão*.

Hospital Distrital de Peniche

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de Peniche de 21-10-92, profereida no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia.

2 — Os lugares postos a concurso correspondem a igual número de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do DRH.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/89, de 28-5, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, Dec.-Lei 203/90, de 20-6, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, in *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos n.ºs 4 e 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Remuneração — a remuneração é a resultante da aplicação do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 381/91, de 9-10.

8 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Peniche.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Especiais — os previstos no n.º 31 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, in *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o previsto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, in *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Peniche, Avenida do General Humberto Delgado, 2520 Peniche, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do

prazo estabelecido neste aviso, ou enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional do requerente e estabelecimento ou serviço a que o mesmo se encontra vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado;
- Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12.1 — Documentação a juntar ao requerimento — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e da natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação dos últimos três anos, se for caso disso;
- Curriculum profissional detalhado (três exemplares).

13 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, caso em que deverá ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Gouveia Coelho, fisioterapeuta principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Carmina do Carmo Alves Fernandes, fisioterapeuta de

1.ª do Hospital Distrital de Leiria.

Maria Conceição Ferreira Bastos Frazão, fisioterapeuta de

2.ª do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Francisca Brígida Marreiros Silva Nascimento, fisioterapeuta

principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Teresa Guerra Henriques, fisioterapeuta principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de Peniche de 21-10-92, profereida no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de duas vagas de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais.

2 — Os lugares postos a concurso correspondem a igual número de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do DRH.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a respectiva categoria funcional.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Peniche.

8 — Remuneração — a remuneração é a prevista no anexo IV do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Requisitos de admissão a concurso — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Método de selecção:

- a) A selecção será feita através de uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, complementada com entrevista;
- b) De acordo com a circular normativa n.º 30/92, de 27-10, do DRH, é factor preferencial o curso de formação auxiliar de acção médica criado pelo Desp. 7/89 da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-89.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Peniche, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

11.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 11.2, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas, quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Trigo Santos, administradora-delegada do Hospital Distrital de Peniche.

Vogais efectivos:

Adília de Jesus Pereira Mendes, chefe de secção do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Mapril Rego da Silva, chefe dos serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Glória Oliveira Assunção Pereira, encarregada de serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Anunciação Santos Ramos, encarregada de sector do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-11-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Trigo*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 22-10-92, no uso de competência delegada, após despacho de descongelamento n.º 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e consultada a Administração Pública sobre a existência de excedentes, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias, concursos externos de ingresso para provimento de lugares vagos de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, das áreas que a seguir se indicam:

1.1 — Análises clínicas e de saúde pública — um lugar, até ao limite de dois lugares;

1.2 — Radiologia — dois lugares até ao limite de quatro lugares;

1.3 — Audiometria — um lugar, sendo os números de lugares indicados em primeiro lugar correspondente a quotas já atribuídas e o segundo o limite para o caso de virem a ser atribuídas novas quotas.

2 — Prazo de validade — os referidos concursos esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, de acordo com o número de quotas atribuídas e a atribuir.

3 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos n.ºs 2.2, 3.2 e 6.1 da Port. 265-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR, onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que

se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — Constituição do júri:

Concurso 1.1

Presidente — Ana Maria do Espírito Santo Romão, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria Preciosa Almeida Cruz, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Vila Real.

Jorge Manuel Jerónimo Teixeira, técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

José Henrique Morgado Sousa Martins, técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

José da Costa Reis, técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Concurso 1.2

Presidente — Isabel Maria Montenegro de Figueiredo Ramos, técnica especialista de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Raul Álvaro Ferreira Bezerra Leitão, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Fernando Manuel da Cunha Pires, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Manuel José Pimentel Sanches, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

António José Lopes Cristino, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Concurso 1.3

Presidente — Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, audiometrista de 1.ª classe do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Quintela da Fonseca, audiometrista de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Aida Rosalina Silva Sousa, audiometrista de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Pereira de Magalhães Veloso Ramos, audiometrista de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Alcina Maria Campos Falcão, audiometrista de 2.ª classe do Hospital Distrital de Mirandela.

O 1.º vogal efectivo de cada concurso substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-11-92. — O Administrador-Delegado, *António Davide Lima Cardoso*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 19-11-92 do conselho de administração deste Hospital, no uso de competência delegada, após despacho de descongelamento n.º 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 120, de 2-9-92, e consultada a Administração Pública sobre a inexistência de excedentes, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos de auxiliar de acção médica na carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, e 498/88, de 30-12, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-8-85, e Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ter a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática (eliminatória), e ainda entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, se for caso disso;
- Documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — Os documentos referidos n.º 6.1 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — Constituição do júri:

Presidente — António Davide de Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria da Piedade Pereira Soares da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Vila Real.

José Roçadas Ferreira, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dionísio Rodrigues de Barros Pinto, chefe de repartição de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real.

Glória Ferreira Baptista Lopes, chefe da Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-11-92. — O Administrador-Delegado, *António Davide Lima Cardoso*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1). — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por despacho do conselho de administração de 19-11-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para 10 lugares na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 3-4-92 e 2-9-92, respectivamente, e por despachos de 23-5-92 e 2-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foram atribuídas a este Hospital 10 quotas de pessoal de enfermagem, conforme ofício n.º 6904, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela n.º 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

8 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11), que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Dos requerimentos devem contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*;

e) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;

f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Certificado do registo criminal;

h) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.4 — Os documentos exigidos pelas als. e), f), g) e h) do n.º 11.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

12 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri (todos pertencentes ao Hospital Distrital de Vila Real):

Presidente — Maria Emília de Carvalho Gomes, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Daniela Miranda Leite da Silva, enfermeira-chefe.

Maria de Fátima Moreira Pereira de Matos, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Áurea da Costa Hamilton dos Santos Rodrigues, enfermeira-chefe.

Isabel Maria Fernandes de Moraes Melhorado, enfermeira-chefe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

26-11-92. — O Administrador-Delegado, *António Davide Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com deficiência, a seguir se rectifica o júri do concurso para chefe de serviço de pediatria saído no *DR*, 2.ª, 268, de 19-11-92, pelo que onde se lê:

Vogais suplentes:

Dr. Mário Joaquim Ferreira Agualusa, chefe de serviço [...]

deve ler-se:

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Coutinho Faria Galvão, chefe de serviço de pediatria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro.

23-11-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Rectificação. — Em virtude de se ter verificado que não foi dado cumprimento à disposição legal prevista no art. 15.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatória quando se trata de concursos externos) da abertura do concurso externo geral de ingresso para provimento de lugares de terceiro-oficial feita por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 28-10-91, e, ainda, por o referido aviso não consignar quota reservada aos habilitados com recursos de habilitação, aqui se faz a reprodução do mesmo, já com a rectificação necessária, seguindo-se também a sua publicação em órgão de comunicação social de expansão nacional.

Concede-se ainda, de novo, o prazo de 15 dias para as candidaturas, conforme consta do próprio aviso, considerando as apresentadas inicialmente.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-9-91, tomada no seguimento da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano

de 1991, e da informação da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a inexistência de efectivos disponíveis, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento dos lugares de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3, em conformidade com as regras e princípios que seguem.

2 — Lugares a preencher e prazo de validade do concurso — o concurso é válido para provimento das vagas existentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade, que é de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final dos concorrentes, na condição de, tratando-se de indivíduos não vinculados, serem respeitadas as quotas de descongelamento atribuídas a esta instituição para 1991 (um lugar) e para os anos subsequentes, dentro daquele prazo de validade, destinando-se metade das vagas disponíveis a candidatos habilitados com o curso de habilitação nos termos do Dec. Regul. 32/82, de 18-5.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir, pelo menos, o 9.º ano de escolaridade ou aprovação em concurso de habilitação, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, se for caso disso;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

5 — As funções correspondentes aos lugares a prover são as descritas no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Remuneração — a remuneração será de acordo com a tabela indicária publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimento, de acordo com o regulamento aprovado pelo despacho conjunto citado no n.º 4, na parte inerente ao terceiro-oficial.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas — o prazo da apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu, sem prejuízo das deslocações que, por razões de serviço, haja necessidade de efectuar.

10 — Forma e local de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel azul ou branco, formato A4, nos termos legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, ou enviado pelo correio, dentro do prazo fixado no n.º 8, considerando-se como entrado dentro daquele prazo os que apresentarem registo do correio daquele período.

10.1 — Do requerimento deverá constar, além do pedido de admissão ao concurso e referência ao DR, em que este aviso for publicado, os seguintes elementos do candidato:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, estado, data de nascimento, residência, telefone, se for caso disso, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Nos casos dos candidatos vinculados, a categoria que detêm, bem como o organismo de origem.

11 — Com o requerimento deverá, sob pena de exclusão, ser entregue:

- a) Certificado de habilitações literárias ou de aprovação em concurso de habilitação, quando for caso disso;
- b) Certidão emitida pela instituição de origem, quando se trate de candidatos já vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, o vínculo e categoria que detêm;
- c) Para os candidatos não vinculados, os restantes documentos comprovativos de que reúnem as condições exigidas no n.º 3, podendo, nos casos das als. a), b),

d), e) e f), fazer declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que se encontram em qualquer das condições ali descritas.

11.1 — Os candidatos pertencentes aos efectivos do Hospital Distrital de Viseu são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual.

12 — Para o presente concurso foi nomeado o júri que se segue:

Presidente — Dr. António Domingues Ferreira Guiné, administrador-delegado e vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

António Martins da Silva, chefe de repartição do quadro de pessoal deste Hospital.

Manuel Lopes Rodrigues, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Luz Correia, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital.

Maria Elisa Azevedo Ferreira, segundo-oficial do quadro de pessoal deste Hospital.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

26-11-92. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-supervisor. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 29-10-92, e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular informativa 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-supervisor da carreira de enfermagem do quadro de pessoal desta Maternidade.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua do Viriato, 1000 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — é o descrito no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do art. 27.º do diploma referido.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias classificadas de *Bom*, nos termos do n.º 1 da circular normativa 28/92, de 10-9, do DRH, e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de Administração dos serviços de enfermagem ou secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;

Prova pública de discussão curricular.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua do Viriato, 1000 Lisboa, entregue pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1

do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *DR* onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista;
- c) Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou da posse de três anos no conjunto das duas categorias referidas;
- d) Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações referidas nas alíneas do n.º 5.2 do presente aviso;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos (1988, 1989 e 1990);
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 8 é temporariamente dispensável, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação no caso de provimento.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.3 — Em caso de dúvida sob a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio da porta principal desta Maternidade.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

Libânia Maria dos Santos Malhado, enfermeira-directora do Hospital de Santa Marta.

Maria Rafaela Medeiros Iria Revez, enfermeira-supervisora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Nazira Bano, enfermeira-supervisora do Hospital de Garcia de Orta.

Maria Joaquina Paula Amadeu Neves, enfermeira-supervisora da Maternidade de Magalhães Coutinho.

10.1 — O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

25-11-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 8/92 — enfermeiro do nível 1. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 13-10-92, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 56 lugares de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, e alterado pela Port. 80/92, de 7-2.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento e comunicadas a este Centro Hospitalar pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 6904, de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos até perfazer o total de 127 lugares.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O conteúdo profissional é o mencionado no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — Vencimento — o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de enfermeiro do nível 1;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

10 — Método de selecção — avaliação curricular:

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas com margens, ou papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Quinta dos Vales, Covões, Apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

11.2 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se for caso disso;
- f) Anexo:

Certificado do título de enfermeiro;
Documento das habilitações literárias;
Certidão de tempo de serviço e classificações, se for caso disso;
Três exemplares do *curriculum vitae*;

- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função

pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectivas classificações de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — A classificação final será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times NC + 6 \times EP + 2 \times HA + 5 \times APD + 4 \times FAP + OC}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
NC = nota do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, até 40 pontos;
EP = experiência profissional, até 120 pontos;
HA = habilitações académicas, até 40 pontos;
APD = actividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito de actualização em enfermagem, até 100 pontos;
FAP = formação de actualização profissional, até 80 pontos;
OC = organização curricular, até 20 pontos.

Critérios de desempate, conforme o disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91.

Todos os itens sobre os quais vai recair a classificação devem obrigatoriamente ser comprovados. As actividades pedagógicas desenvolvidas nos serviços (APD) devem ser confirmadas conjuntamente pelos enfermeiros-chefes (ou seu substituto) e supervisor da instituição.

14 — Publicitação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri, constituído por enfermeiros do Centro Hospitalar de Coimbra, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Oliveira Nave Pires Medeiros, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Primavera da Silva Paquim Serra, enfermeira especialista.

Adília Margarida Garcia, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

António Sampaio Monteiro, enfermeiro especialista.

Zélia Maria dos Santos Nunes Gomes da Costa, enfermeira especialista.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27-11-92. — Pelo Conselho de Administração, Carlos Alberto Pereira Lucas.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau. —

1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 10-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de 24 lugares na categoria de enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento para o ano de 1992 pelos Desps. Norms. 57/92, de 9-4, e 160/92, de 31-7, publicados no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, e 202, de 2-9-92, respectivamente, e comunicadas a este Centro Hospitalar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do ofício n.º 6904 de 2-9-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver enfermeiros excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser atribuídas a este Centro Hospitalar por conta das quotas adicionais de descongelamento para o ano em curso.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas contidas no Dec.-Lei 437/81, de 8-11.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com as demais condições e regalias vigentes para a administração central.

8 — Local de trabalho — em qualquer uma das unidades e ou departamentos constituintes do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

10 — Método de selecção — é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Sector de Expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de relevante para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Processo de candidatura — o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de curso pós-básico, se for caso disso, e classificação final;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo dos requisitos gerais previstos no n.º 9.1 deste aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

13 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 9.1, devendo contudo declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

14 — A publicitação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Teixeira Dinis, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Amália Dias de Oliveira Santos, enfermeira-chefe.

Anabela Julieta Pires Rego Lopes, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Teresa da Assunção Correia Trigo Dias, enfermeira especialista;

Maria da Conceição Figueiredo, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri exercem funções no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16-11-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do n.º 31 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15-17, para efeitos de consulta, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92, devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora de 25-11-92.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 34.º da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

20-11-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Vítor Nogueira Freire*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Em cumprimento do despacho de 15-9-92 do Secretário de Estado da Segurança Social, exarado no recurso hierárquico interposto por um dos candidatos opositores ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de cozinheiro do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 46, de 24-2-92, que anula o referido concurso a partir da acta n.º 2, inclusive, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos neste concurso:

Admitidos:

Esmeralda Rosário Pinho.
Fernanda Lopes Santos.
Manuel Maria Vaz Meireles.
Maria Amélia Ferreira Pereira.
Maria Araújo Fernandes.
Maria Celeste Paredes.
Maria da Conceição Sá Monteiro Martins.
Maria de Fátima Rodrigues Malheiro.
Maria Fernanda de Oliveira C. M. Moreira.
Maria Mesquita Gouveia Chaves.
Maria Otília da Conceição Pedro Duarte.
Marinha de Jesus Duarte Pinto.
Vitória Perez Rodrigues.

Excluídos:

Carminda dos Santos Leitão — excluída por possuir categoria superior àquela a que concorre.

24-11-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 9-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral para o provimento de uma vaga de chefe de repartição no quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido para a vaga existente.

2 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais actualizações. As condições de trabalho e regalias sociais são as que vigoram para os funcionários da administração central.

3 — Compete genericamente ao lugar a prover dirigir, orientar e coordenar todas as tarefas a executar nas áreas de contabilidade e de vencimentos; elaborar os orçamentos ordinários e suplementares de acordo com as orientações superiormente definidas; organizar tempestivamente as contas de gerência e de administração.

4 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular, entrevista profissional e exame psicológico.

4.1 — Na avaliação curricular serão tidos em conta os seguintes factores, com a ponderação de 50, 20 e 30 % respectivamente:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Nível de habilitações literárias.

4.1.1 — Na experiência profissional o júri atribuirá uma nota na escala de 0 a 20 valores, de acordo com os elementos constantes nos processos de candidatura, quanto a funções e cargos exercidos e áreas profissionais abrangidas.

4.1.2 — Na formação profissional complementar é aplicável a seguinte valorização:

- Seminários — 1 valor.
- Ações de formação de três dias — 2 valores.
- Ações de formação de uma semana — 3 valores.
- Ações de formação de mais de uma semana — 5 valores.

A classificação é obtida pelo somatório das classificações parcelares, com o limite de 20 valores.

4.1.3 — Nível de habilitações literárias:

- Ensinos básico e secundário (até ao 9.º ano) — 14 valores.
- Ensino secundário (até 12.º ano) — 16 valores.
- Bacharelato — 18 valores.
- Licenciatura — 20 valores.

4.2 — O júri quantificará a entrevista profissional de selecção numa escala de 0 a 20 valores.

4.3 — No exame psicológico serão atribuídas as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, consoante as notações sejam de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Favorável com reservas* e *Não favorável*.

4.3.1 — O exame psicológico de selecção será efectuado pela técnica psicológica especialista desta instituição Maria Helena Santos Coelho.

4.4 — A classificação final dos candidatos é obtida pela média aritmética simples das classificações atribuídas na avaliação curricular, na entrevista profissional de selecção e no exame psicológico de selecção.

4.5 — Em caso de igualdade de classificação final têm preferência, sucessivamente, os candidatos mais antigos na função pública e na Casa Pia de Lisboa.

5 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, conforme dispõem os arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que:

- Sejam chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria;
- Ou que possuam curso superior adequado e experiência profissional não inferior a três anos.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregue na Repartição de Pessoal, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, arquivo e validade, situação militar, morada, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública e classificação de serviço dos três últimos anos;
- d) Frequência de acções de formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissional;
- b) Documento comprovativo da antiguidade na função pública, no organismo de origem e da natureza do vínculo;
- c) Documento com menção das funções exercidas pelo candidato nos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae*.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Victor Manuel Videira Barreto, adjunto do provedor.

Vogais efectivos:

Maria Luís Salinas, adjunta do provedor, que substitui o presidente nas suas ausências.

Manuel José Abrantes, director dos Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

José Pereira Pires, director de estabelecimento.

Irene da Silva Amaral do Coito, directora de estabelecimento.

23-11-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 29-10-92:

Maria Eugénia Caiado Lopes de Castro Rosa, Odete Anjos Martins Bicheiro Rainho Saraiva, Joaquim Henriques Cardoso, Benilde de Almeida Marques Bação Cândido e Maria Manuela Gomes Rocha de Jesus de Sousa e Silva, chefes de secção — nomeados, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe de repartição, em regime de substituição, com efeitos a partir de 29-10-92.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-11-92:

Teresa de Jesus Brito Freitas Ferreira — renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços, ao abrigo das disposições contidas nos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 12-11-92:

Marília Rosa Martins Paiva Lima, Lucília Rosa Frade Pereira Magina, Sabina Rosa Calha Morais Franco, Maria Amélia Proença Pinto, Maria Isabel Costa Almeida Miranda Vieira, Bernardino Ribeiro Catarino, oficiais administrativos principais, e Maria Amália Lima Pampulha Santos, Maria Teresa Gomes Lourenço Barrento Monteiro e Maria Paula Boaventura Silva Duarte, primeiros-oficiais — nomeados, ao abrigo do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe de secção, em regime de substituição, com efeitos a partir de 12-11-92.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 17-11-92:

Maria Teresa dos Santos Alcântara Morgado Costa, assessora de informática do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — nomeada para exercer o cargo de chefe de divisão, nos termos do disposto nos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos e de Pessoal, *Álvaro Dionísio*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, e por um prazo de 10 dias, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito na Rua do Chariz d'El Rei, 22, em Évora, a lista provisória de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco vagas de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92.

2 — Dado verificar-se a ausência de candidatos admitidos condicionalmente e excluídos, a lista considerar-se-á definitiva 10 dias após a sua afixação.

3 — Os candidatos serão informados, por ofício, com aviso de recepção, do local, data e horário da prestação das provas de conhecimento.

26-11-92. — O Presidente do Júri, *Aníbal Queiroz*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, referente à transferência do técnico especialista principal Victor Manuel Simões Alves, a seguir se publica o mesmo despacho apenas na parte sujeita a rectificação onde se lê:

Victor Manuel Simões Alves, técnico especialista principal da carreira técnica do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI) — transferido para idêntico cargo do quadro da Direcção-Geral do Turismo com efeitos a partir de 16-11-92. (Não carece de fiscalização prévia.)

deve ler-se:

Por despachos da directora-geral do Turismo e do vice-presidente do LNETI, respectivamente de 5 e 11-11-92:

Victor Manuel Simões Alves, técnico especialista principal da carreira técnica do quadro do LNETI — transferido, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 do corrente, para idêntico cargo do quadro da Direcção-Geral do Turismo. (Não carece de fiscalização prévia.)

27-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o TC visou em 9-11-92 o contrato administrativo de provimento celebrado ao abrigo dos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a licenciada Alice Maria Machado Martins Moreira Ventura, para a frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior de inspecção da Inspeção-Geral de Jogos. (São devidos emolumentos).

26-11-92. — O Inspector-Geral, *A. M. E. Silva Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despachos de 9-9-92 do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

Licenciado Fernando Francisco Teixeira de Barros, técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo desta Direcção-Geral, considerando-se rescindido o contrato a partir da data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 26-10-92. São devidos emolumentos.)

Licenciado Francisco José de Castro Moura Basto, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região Centro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo desta Direcção-Geral, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Por despacho de 26-11-92 do alto-comissário contra a Corrupção:

Emília Maria da Conceição Malcata — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, relativo a quatro dias, 20 a 23-10-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-11-92. — O Chefe do Gabinete, *Alfredo Caldeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 288/92, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes, 2.ª Secção, 2.º Juízo, contra o arguido Kotecha Mayurkumar Amrutlal, casado, vendedor, filho de Amnutld Lalpiblai e de Labitabem, nascido a 2-5-63, natural de Carcavelos, Cascais, e com última residência conhecida na Rua Nova, 42, Altos dos Lombos, Carcavelos, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 15-10-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido nos arts. 23.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 7-7, e 40.º, com a redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após este despacho e, bem assim, o decretamento da proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

19-10-92. — O Juiz de Direito, *Luís Fernando dos Santos Correia Mendonça*. — O Escriutário, *José Manuel Pereira Leitão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho proferido a 12-10-92, nos autos de processo comum singular n.º 209-A/91 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Domingos Dias de Oliveira, solteiro, operário fabril, filho de Manuel Marques de Oliveira e de Maria Otília Lopes Dias, nascido a 2-5-92, na freguesia de Válega, Ovar, com última residência conhecida no lugar do Sargaçal, Ovar, pelo crime de homicídio simples, na forma tentada, previsto pelos arts. 131.º, 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia.

12-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE ABERTA

Desp. 47/SQ/92. — 1 — O director dos Serviços Académicos possui as seguintes competências próprias, nos termos do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nos domínios do expediente e arquivo de documentos respeitantes aos estudantes e à sua actividade académica, bem como nas acções de carácter organizativo e logístico relacionadas com a ligação e apoio aos estudantes em regime de ensino à distância:

- Conceder licenças por período até 30 dias.
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado.
- Justificar faltas.
- Afectar o pessoal na área das respectivas repartições.
- Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.
- Autorizar a passagem de certidões de matrícula, inscrição, frequência e outras relativas a factos processados no âmbito dos serviços, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando arquivados nos respectivos processos académicos.

2 — De conformidade com o n.º 3 do Desp. 54/R/91, de 20-2, publicado no DR, 2.ª, 66, de 8-3, subdelego ao director dos Serviços Académicos, licenciada Vera Couto de Sequeira Costa Palma, as seguintes competências:

- a) Assegurar a abertura, encaminhamento e registo da correspondência expressamente endereçada à Direcção dos Serviços Académicos ou ao respectivo director;
- b) Corresponder-se com as secretarias de outros estabelecimentos de ensino, ou com entidades privadas em assuntos relacionados com a organização processual que compete à Direcção dos Serviços Académicos;
- c) Autorizar a passagem de certidões de matrícula, inscrição, frequência e outras relativas a factos processados no âmbito dos serviços que dirige, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando arquivados nos respectivos processos académicos;

d) Emitir normas de procedimento internas, aplicáveis exclusivamente ao funcionamento dos Serviços que integram a Direcção dos Serviços Académicos, desde que não contrariem as normas gerais em vigor na Universidade.

3 — As delegações mencionadas neste despacho poderão ser subdelegadas, total ou parcialmente, nos chefes de repartição da Direcção dos Serviços Académicos ou nos chefes de secção que os substituem nas suas funções, mediante autorização da signatária.

4 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

5 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 — É revogado o despacho 12/SQ/91, de 20-3.

18-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade Aberta de 24-11-92: Licenciada *Luisa Maria Santos Oliveira*, assistente estagiária desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 28-11 a 6-12-92.

20-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despachos de 19-11-92 do adjunto da secretária-geral do Ministério da Educação e do reitor da Universidade Aberta:

Margarette da Conceição Baluga Parreira Salvador, segundo-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — requisitada para a Universidade Aberta com a mesma categoria, com efeitos a partir da data do despacho (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho reitoral de 23-11-92:

Betina Crull Tabosa Duque, técnica de 2.ª classe em regime de contrato a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 19-11-92.

25-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despachos de 8-10 e 25-11-92, respectivamente do director de serviços dos Recursos Humanos do Ensino e do Reitor da Universidade Aberta:

Antónia Manuela Morgado da Silva, auxiliar de acção educativa do quadro da Esc. Sec. da Rainha D. Amélia — prorrogada a requisição nesta Universidade, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho reitoral de 23-11-92:

Katty Minhoz Laranjo Costa, técnica de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 14-12-92.

26-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 28-9-92 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado *Álvaro Manuel Berény Pinto Leite Teixeira Lopes*, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27-9 a 7-10-92.

Por despacho de 29-7-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado *Tim Helge Hultberg* — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidado além do quadro, a partir de 26-8-92.

(Visto, TC, 5-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 10-11-92 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21-12-92 a 4-1-93.

Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 28-10-92.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 26-4-93.

- Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 23-10-92.
- Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27 a 30-10-92.
- Doutor António Tomás da Fonseca, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 9 a 15-11-92.
- Doutor Luís Machado de Abreu, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4 a 8-11-92.
- Doutor António Augusto Soares de Andrade, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28 a 30-10-92.
- Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 30-11 a 6-12-92.
- Doutora Cristina Maria de Almeida Bernardes, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 28 a 30-10-92.
- Licenciada Isabel Maria Boal Palheiro, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira no País, no período de um ano, a partir de 1-10-92.
- Licenciado Manuel Bernardo Salvador Cunha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 1-10-92 a 31-1-93.
- Licenciado Carlos Manuel Branco Nogueira Fragateiro, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 28-10 a 3-11-92.
- Licenciada Maria de Fátima Teixeira Pombo, assistente estagiária além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21-12-92 a 2-1-93.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-92, a p. 7626, l. 84, rectifica-se que onde se lê «1991-1992» deve ler-se «1992-1993».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, de 11-11-92, a p. 10 650, l. 95, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria de Sousa Magno» deve ler-se «Licenciada Maria Manuela de Sousa Magno».

24-11-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Contrais

Por despacho de 29-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Filomena Rabaça Roque Botelho — contratada provisoriamente por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 18-7-92, considerando-se exonerada do anterior lugar de assistente na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

16-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 10-9-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Agostinho Salgado Alves, auxiliar técnico administrativo do Departamento de Botânica desta Universidade — nomeado, em comissão e por conveniência urgente de serviço, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir de 10-9-92, terceiro-oficial do mesmo Departamento, considerando-se nomeado definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório. (Visto, TC, 5-11-92. São devidos emolumentos.)

20-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 30-10-92:

Licenciado Victor Manuel Bairrada Martinho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos a partir de 31-10-92.

Licenciado Eduardo José Leão Figueira — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1992-1993 como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 1-11-92.

De 18-11-92:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — autorizada a interrupção das férias sabáticas publicadas no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, a partir de 6-10-92.

Licenciado Jorge Manuel Azevedo Castro Oliveira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindiu o contrato em 1-11-92.

Maria Luísa Costa Amaral, e Anabela Fernandes de Azevedo dos Santos Paula — renovados, por um ano e seis meses, a partir de 24-11-92, os contratos de trabalho a termo certo da Faculdade de Medicina desta Universidade para desempenharem funções como técnicas auxiliares de 2.ª classe.

Licenciado Luís Alcides de Mesquita Nogueira — renovado, por seis meses, a partir de 6-10-92, o contrato de trabalho a termo certo da Faculdade de Medicina desta Universidade para desempenhar funções como técnico superior de 2.ª classe.

Doutora Maria José Azevedo Santos, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — anulado o pedido de equiparação a bolseira fora do País, no período de 1 a 6-10-92, que foi publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-92.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático de nomeação provisória da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas) do 2.º grupo (Estudos Românicos) da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14-12-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Relatório final do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra sobre a nomeação definitiva do Doutor Carlos António Alves dos Reis como professor catedrático da mesma Faculdade.

A actividade desenvolvida pelo Doutor Carlos António Alves dos Reis desde a nomeação para o lugar de professor catedrático em 14-12-90 evidencia a sua boa e sólida preparação académica, a sua constante actualização e a sua dedicação ao ensino.

No período de tempo considerado o Doutor Carlos António Alves dos Reis leccionou a cadeira de Literatura Portuguesa I e regeu um seminário de Teoria da Literatura no mestrado de Literatura Portuguesa, um seminário de História da Literatura no mestrado de História Contemporânea de Portugal e um seminário de Literatura Portuguesa no ramo de formação educacional (2.º ano). A sua actividade docente não se circunscreve à Faculdade de Letras, devendo salientar-se, em especial, a regência de Literatura Portuguesa na Faculdade de Filologia da Universidade de Salamanca e de um seminário de Literatura Portuguesa no Department of Spanish and Portuguese da Universidade de Wisconsin-Madison.

Também no período de tempo considerado é grande a sua produção científica em vertentes que o vêm organicamente conformado: a da teoria da literatura e das metodologias de análise textual, a da polarização na literatura portuguesa dos séculos XIX e XX e a didáctica da literatura e da língua portuguesas. De entre as publicações haverá a destacar (em cada uma das vertentes referidas) os volumes *Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea*, *Didáctica do Português* (em co-autoria com José Victor Adragão), *Conferências do Casino*, *Panorama da Literatura Universal* e os estudos «Para a Edição Crítica das Obras de Eça de Queirós» (actas do 1.º Encontro Internacional de Queirosianos) e *Eça de Queirós e a Universidade de Coimbra* (actas do Congresso História da Universidade).

Tem participado em provas académicas, em múltiplos colóquios e realizado conferências no País e no estrangeiro e orienta, no âmbito de várias universidades portuguesas, sete dissertações de doutoramento e quatro teses de mestrado. Assegura ainda a direcção de duas revistas, coordena dois vastos empreendimentos editoriais, para além de ter dirigido o Instituto de Estudos Espanhóis e o Instituto de Língua e Literatura Portuguesas da Faculdade de Letras de Coimbra.

Pelas altas qualificações e méritos revelados nos variados aspectos da sua actividade, quer na docência quer na investigação, o conselho científico, depois de ouvir o parecer elaborado pelos relatores Doutores Ofélia Paiva Monteiro e Aníbal Pinto de Castro, deliberou, por unanimidade, em sessão plenária de 22-10-92, propor, nos termos do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a nomeação definitiva do Doutor Carlos António Alves dos Reis como professor catedrático do 2.º grupo (Estudos Românicos), 1.ª Secção (Línguas e Literaturas Modernas), da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível.*)

23-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 18-11-92 do reitor da Universidade de Coimbra:
Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor associado da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 21 a 25-11-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

24-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se pública a constituição do júri de avaliação de estágio de técnico superior estagiário de gestão do Arquivo da Universidade de Coimbra, seleccionado no concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 24-5-91:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Augusto Rodrigues.
Vogais efectivos:

Licenciado Júlio de Sousa Ramos.
Licenciada Ana Maria Araújo Leitão Bandeira.

Vogais suplentes:

Licenciado Abílio Ferreira Marques Queirós.
Licenciado João Manuel de Almeida Saraiva de Carvalho.

20-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 9-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de assessor na área de estatística da carreira de técnico superior do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os serviços centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração e serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinado, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Eduardo João Ribeiro dos Santos.
Licenciado Manuel de Anetividade Casimiro Pereira.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira.
Prof. Doutor José Augusto da Silva Rebelo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 9-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe (psicologia clínica) do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) A al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os serviços centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração e serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinado, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca.
Licenciado Manuel de Anetividade Casimiro Pereira.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Madalena Moutinho Alarcão e Silva.
Licenciado Manuel Seco Marques.

16-11-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-11-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado José Carlos Bravo Nico, assistente convidado desta Universidade — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no período de 6 a 10-1-92, num total de cinco dias.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5-11-92, ao abrigo de competência delegada:

Maria do Céu Ramos Varanda Serralheiro, técnica de 1.ª classe desta Universidade — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no período de 23-6 a 21-7-92, num total de 29 dias.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 12-11-92, ao abrigo de competência delegada:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

Amílcar José Fernandes Romão, técnico auxiliar de 1.ª classe (laboratório) desta Universidade — no período de 13-4 a 12-5-92, num total de 30 dias.

Zaura José Freixial Araújo, viveirista desta Universidade — no período de 8 a 12-6-92, num total de cinco dias.

19-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-11-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Carlos José Pinto Gomes, estagiário de investigação contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente de investigação para a Universidade de Évora, pelo período de seis anos, com efeitos a partir de 5-11-92, ficando rescindido o contrato anterior à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Miguel Eugénio Galvão de Melo e Mota, professor catedrático convidado, aposentado — autorizado a permanecer no exercício das suas funções até ao fim do ano lectivo de 1922-1993.

23-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 13-11-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado João Eduardo Vaz Resende, assistente convidado a 100% — prorrogado o contrato, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 30-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Encontra-se vago desde 12-10-92 o lugar de director de Serviços Administrativos da Reitoria.

Tratando-se de um lugar cujo preenchimento se reveste da maior importância para o normal desenvolvimento da actividade administrativa destes serviços, nomeio, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9, a licenciada Ana Paula Costa Carreira, técnica superior de 1.ª classe, interina, do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, em comissão de serviço, para o cargo de directora de Serviços Administrativos desta Reitoria, com efeitos a partir de 2-12-92.

25-11-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação de 18-11-92:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Francisco José Rogado Contente Domingues, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 30-11 a 4-12-92.

Ao licenciado Valdemar de Azevedo Lopes Ferreira, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 19-11 a 18-12-92.

Ao Doutor José da Costa Miranda, professor associado convidado da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 11-12-92 a 10-1-93.

Ao Doutor António José Barreiros Telo, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 5 a 12-1-93.

A licenciada Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes, assistente convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 2 a 7-11-92.

Ao Doutor Alberto Adriano Archer Galvão Teles, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 30-11 a 4-12-92.

26-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despachos da vice-reitora de 19-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria de Jesus de Almeida Rainha Perry da Câmara Saldanha Rocha:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Eduarda Nunes Rosa, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Emília Maria Alves Paixão Barata Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Ana Paula Gonçalves Romano dos Santos:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Augusto Guimarães Morais, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Licenciado Manuel Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Carla Maria Teixeira Barros:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aloísio da Cruz Marques Leal, professor jubilado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José Joaquim Costa Cabrita da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

19-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho da vice-reitora de 19-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do 7.º grupo, subgrupo A (Cardiologia), da Faculdade de Medicina, requeridas pelo Doutor João Rafael Gonçalves Ferreira:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Armando Octávio Carvalho de Sales Luís, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa;

e todos os professores catedráticos em exercício na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

20-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Mascarenhas Forjaz de Lacerda*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior da área de planeamento, do quadro da Reitoria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 229, de 3-10-92.

24-11-92. — O Presidente do Júri, *Virgílio Meira Soares*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despachos de 5-6-92 do director-geral do Ensino Superior:

Ana Bela Vargues Almeida Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe da Faculdade de Medicina Dentária de Lisboa, com início a partir da data da publicação no DR e com validade de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até à criação do quadro desta Faculdade, onde a mesma será integrada.

Maria Manuela Martins Quelho Girão — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe da Faculdade de Medicina Dentária de Lisboa, com início a partir da data da publicação no DR e com validade de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até à criação do quadro desta Faculdade, onde a mesma será integrada.

(Visto, TC, 29-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-9-92 do vice-reitor, por delegação do reitor da Universidade de Lisboa:

Prof. Doutor Robert Kingsbury Davis — autorizada a renovação do contrato, por mais um ano, para exercer as funções de professor visitante, equiparado a professor catedrático desta Faculdade, com validade desde 15-9-92, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 6-11-92, proferido por delegação:

Dr. Humberto Medeiros Ferreira da Costa, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 25 a 28-11-92.

25-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões dos Santos*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 15-10-92, por delegação do reitor:

Licenciada Anabela Rodrigues Drago Miguens Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 15-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 31-8-92, por delegação do reitor, e da directora regional de Educação de Lisboa de 11-8-92:

Júlia Lopes Ferreira, professora do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Pedro Alexandrino — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edit. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no DR, para recrutamento de assistentes estagiários (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11) para o Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia desta Universidade.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se no Centro de Tecnologia Têxtil.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia Electrónica ou afim que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão factores a ter em conta:

- a) Residir em Guimarães ou aceitar fixar aí residência;
- b) Manifestar disponibilidade de dedicação em tempo inteiro e em regime de exclusividade.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura em que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

3-11-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Edit. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no DR, para o recrutamento de assistentes estagiários e ou assistentes (a que correspondem, respectivamente, os vencimentos do índice 100, escalão 1, e índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11) para o grupo de disciplinas de Química Orgânica do Departamento de Química da Escola de Ciências desta Universidade.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se no Centro de Química Pura e Aplicada da Universidade do Minho.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Química, Bioquímica ou equivalente que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

4-11-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar (uma vaga), a que alude a ref. FP-22/91 do aviso de abertura de concurso publicado

no DR, 2.ª, 52, de 2-3-92, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar (uma vaga), a que alude a ref. FP-27/91 do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-92, de que a lista de ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

4-11-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 25-11-92, proferido por delegação de competências:

António Alves Antunes — nomeado, precedido de concurso, no cargo de motorista de ligeiros do quadro desta Reitoria, considerando-se exonerado do lugar de motorista de ligeiros do quadro da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde do Ministério da Saúde a partir da data da aceitação. (Não carece de anotação do TC.)

26-11-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Aviso. — Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, respectivamente, de 6 e 16-11-92, foi homologado o protocolo celebrado entre a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e o Hospital de Curry Cabral, que a seguir se publica:

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e o Hospital de Curry Cabral, acordam, ao abrigo das disposições do art. 1.º do Dec.-Lei 312/84, de 26-8, a elaboração do presente protocolo, nos termos e condições seguintes:

Nos últimos 10 anos, as actividades de ensino médico pré-graduado das disciplinas de Medicina II e Urologia têm permitido uma gratificante colaboração entre o Hospital de Curry Cabral e a Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa. Esta colaboração rege-se pelo protocolo aprovado pela Port. 916/85 (publicada no DR, 1.ª, 275, de 29-11-85).

Este protocolo encontra-se actualmente desajustado da realidade devido a modificações já implementadas nas estruturas hospitalares, ao envolvimento informal de outros serviços deste Hospital (como a unidade de cuidados intensivos) no ensino pré-graduado, às alterações que a iminente reorganização das urgências hospitalares irá introduzir no Hospital de Curry Cabral, assim como aos novos desafios que se colocam à educação médica pré e pós-graduada, privilegiando uma maior inserção do ensino nas actividades diárias de hospitais e centros de saúde.

Estes pressupostos levam as duas instituições a considerar ser desejável e oportuno aprofundar a experiência adquirida nos últimos anos, permitindo o seu natural desenvolvimento, de modo que as funções próprias de cada instituição sejam salvaguardadas, permitindo simultaneamente ao Hospital de Curry Cabral ampliar a sua participação no ensino e na investigação, e à Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, desenvolver a formação clínica dos seus alunos e ampliar a sua colaboração em actividades de investigação clínica.

Espera-se que, desta colaboração institucional, surjam maiores ligações entre os vários departamentos e serviços das duas instituições, que possibilitem a introdução de protocolos de investigação, ou outros, que venham a ser suportados por novas formas de financiamento, nomeadamente comunitárias.

Assim:

1 — Mantêm-se as disciplinas e os serviços cujo ensino é actualmente ministrado no Hospital de Curry Cabral.

2 — A inclusão de novas disciplinas a ministrar no Hospital de Curry Cabral, bem como a utilização de outros serviços hospitalares, unidades ou departamentos (modificações estas, entendidas desde já, como desejáveis), será objecto de acordos entre os órgãos directores de ambas as instituições, sob proposta da comissão mista adiante indicada, obtido o parecer favorável dos directores de serviço envolvidos e dos responsáveis pelo ensino das disciplinas, dispensando a elaboração de novo protocolo.

3 — A Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa facultará a todos os serviços do Hospital de Curry Cabral o acesso, nos termos dos acordos adicionais, a exames laboratoriais ou outros processados nos seus departamentos, assim como às suas instalações, nomea-

damente a biblioteca, os meios áudio-visuais, e actividades de ensino pós-graduadas.

4 — Ao recrutamento do pessoal médico docente é aplicada a legislação vigente em matéria de articulação entre a carreira docente universitária e a carreira médica, nomeadamente as disposições do Dec.-Lei 312/84, de 26-9, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 294/85, de 24-7, e 246/89, de 5-8.

5 — Todos os encargos exclusivamente decorrentes das necessidades do ensino médico a que se refere este protocolo serão suportados pela Faculdade de Ciências Médicas.

6 — A comissão mista permanente terá a composição e competências previstas nos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 94/91, de 28-2.

7 — Este acordo é válido por dois anos, automaticamente renovável por igual período de tempo, caso não seja denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 120 dias do seu termo ou do termo da sua prorrogação.

11-10-92. — O Director do Hospital de Curry Cabral, *José Luís Cardoso de Menezes*. — O Director da Faculdade de Ciências Médicas, *Nuno Cordeiro Ferreira*. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 16-11-92, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa nas áreas de contabilidade e património, pessoal e expediente e académica, arquivo e dactilografia.

4 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais de admissão a que se refere o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos ao presente concurso deverão encontrar-se nas seguintes condições: serem terceiros-oficiais com o mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

5 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, que poderá ser eliminatória, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais nas áreas para que o concurso é aberto, designadamente em serviços relacionados com o ensino superior;
- Entrevista, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

6.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores.

6.2 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, 1198 Lisboa Codex.

7.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço, nos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria na carreira e na função pública;

- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

8 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção dos documentos de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, a estampilha fiscal de 150\$.

8.1 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.2 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Heitor Moura Guedes, secretário da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais efectivos:

Maria da Piedade Esteves de Sousa, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Pereira Ribeiro Fatela, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Lucília Fernandes Duarte, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Crisante de Oliveira Amaro, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

26-11-92. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 2-11-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima indicado.

3 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientações bem definidas, ensaios laboratoriais, com base no conhecimento ou adaptação de técnicas laboratoriais, colaborar na realização de estudos ou pareceres que envolvem actividades de carácter experimental, recolher amostras, fazer observações, efectuar medições, cálculos, mapas, gráficos e relatórios conclusivos do trabalho realizado.

4 — O local de trabalho situa-se na Quinta da Torre, Monte de Caparica, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- b) Ter exercido, pelo menos, nos últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Métodos de selecção e classificação:

6.1 — A selecção dos candidatos será efectuada mediante a utilização dos seguintes métodos:

- a) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.2 — Na avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão ponderadas a classificação de serviço, as habilitações académica de base e profissionais e a formação e experiência profissionais.

6.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence.

7.2 — Os requerimento de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão das habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticadas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- d) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa nos anos relevantes para o concurso;
- e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativa a cada uma das condições exigidas, inutilizando o requerimento com a assinatura em estampilhas fiscais no valor de 150\$.

7.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já constam do respectivo processo individual.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações e a sua falta implica exclusão dos candidatos.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 1-10, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Alcino Rodrigues Carvalho, subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Vogais efectivos:

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Leite Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Licenciada Maria Eduarda Santos Carriço Prazeres de Sá, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Matos Faria Calão, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
Engenheiro Fernando Coimbra de Matos, técnico especialista da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

17-11-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resol. 21/SG/SA/92. — *Tabela de emolumentos, aprovada por deliberação de 2-6-92, das Secções de Gestão e Académica, com as alterações aprovadas por deliberação das mesmas Secções de 11-11-92.* — 1 — Certidões:

- 1.1 — Conclusão de curso, licenciatura, mestrado, doutoramento, agregação e respectivas equivalências legais — 1500\$;
- 1.2 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação):
 - 1.2.1 — Uma só disciplina, trabalho ou estágio — 500\$;
 - 1.2.2 — Por cada disciplina, trabalho ou estágio a mais — 100\$;
- 1.3 — Matrícula — 500\$;
- 1.4 — Conduta académica — 500\$;
- 1.5 — Certidão de programas e cargas horárias (em fotocópia):
 - a) Pela primeira folha — 500\$;
 - b) Por cada folha que exceda — 25\$;

- 1.6 — Não especificada — 500\$;
- 1.7 — De narrativa ou de teor:
 - 1.7.1 — Não excedendo uma lauda — 500\$;
 - 1.7.2 — Por cada lauda que exceda a primeira — 100\$;
- 1.8 — Por fotocópia:
 - 1.8.1 — Pela primeira folha — 500\$;
 - 1.8.2 — Por cada folha que exceda — 100\$.
- 2 — Averbamentos — 200\$.
- 3 — Diplomas:
 - 3.1 — Doutoramento — 22 500\$;
 - 3.2 — Mestrado — 15 000\$;
 - 3.3 — Outros cursos de pós-graduação — 12 500\$;
 - 3.4 — Licenciatura — 10 000\$;
 - 3.5 — Grau inferior à licenciatura — 10 000\$;
 - 3.6 — Outros diplomas — 5000\$.

Nota. — Os n.ºs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 incluem o imposto do selo devido.

- 4 — Propinas pela matrícula, inscrição ou admissão:
 - 4.1 — Agregação — 150 000\$;
 - 4.2 — Doutoramento — 100 000\$;
 - 4.3 — Mestrado — 50 000\$.
- 5 — Processos de equivalência e reconhecimento de grau:
 - 5.1 — Doutoramento — 100 000\$;
 - 5.2 — Mestrado — 75 000\$;
 - 5.3 — Licenciatura — 60 000\$;
 - 5.4 — Grau inferior à licenciatura — 50 000\$.

Nota. — Estes emolumentos são devidos em duas prestações:

- a) A primeira, de 70 %, no acto de apresentação do requerimento de admissão. A rejeição liminar do pedido (por incompetência, extemporaneidade ou outro motivo), dispensa do pagamento de quaisquer emolumentos;
- b) A segunda, de 30 %, no acto de apresentação do requerimento de certidão e diploma (se for caso disso).

6 — Multas pelo não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:

- Até 15 dias de excesso de prazo — 1000\$;
- Mais de 15 dias de excesso de prazo — 2000\$.

7 — Pelo requerimento de reingresso, mudança de curso e transferência — 2500\$.

8 — Pelo pedido de acesso como portador de habilitações especiais de ingresso — 10 000\$.

9 — Observações — estão isentos do pagamento de emolumentos os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto, bem como os docentes do ensino superior que, nos termos do respectivo estatuto, estejam obrigados à obtenção dos graus de mestre e doutor.

10 — Esta tabela de emolumentos poderá ser actualizada pelo reitor da Universidade do Porto, dentro dos limites do aumento do índice de preços no consumidor divulgado pelo INE.

11 — Esta tabela e as respectivas actualizações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no DR.

19-11-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Resol. 23/SP/92. — Por deliberação da Secção Pedagógica do Senado em sua reunião de 9-11-92, foi aprovado o seguinte Regulamento:

Regulamento do Prémio Prof. Doutor Nunes de Oliveira

1.º É instituído, na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, o Prémio Prof. Doutor Nunes de Oliveira.

2.º O prémio é constituído pelo rendimento anual da importância de 580 000\$ para o efeito depositada, em nome da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, na Caixa Económica desta cidade, anexa ao Montepio Geral de Lisboa, pelo prazo que, compatível com a distribuição anual do prémio, garanta a mais elevada taxa de juro.

3.º O prémio será atribuído anualmente ao aluno que, tendo nesse ano concluído a licenciatura em Ciências Farmacêuticas, tenha obtido a classificação média mais elevada (arredondada às décimas) nas disciplinas de Bromatologia e Análises Bromatológicas I e II e de Toxicologia e Análises Toxicológicas I e II.

4.º O conselho científico poderá determinar, para efeito de atribuição do prémio, diferente elenco de disciplinas do referido no n.º 3, no caso de alteração do actual plano de estudos que atinja o elenco das disciplinas dos Laboratórios de Bromatologia e de Toxicologia tanto pela introdução de novas disciplinas como pela eliminação ou substituição de algumas delas.

5.º O prémio será atribuído pela primeira vez na sessão solene de abertura das aulas do ano escolar de 1993-1994, de entre os alunos que no ano de 1992-1993 tenham efectuado a última das disciplinas referidas no n.º 3.

6.º O prémio será distribuído *ex aequo* pelos alunos que venham a obter igual valor máximo na média das classificações.

23-11-92. — O Reitor, *Alberto Manuel S. C. Amaral*.

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência em Espanha, no período de 27-11 a 2-12-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

24-11-92. — O Presidente dos SSUP, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 13-11-92 do reitor da Universidade do Porto:

Basílio Martins da Costa, auxiliar de manutenção dos Serviços Sociais da Universidade do Porto — colocado, por transferência, como auxiliar de manutenção da Faculdade de Farmácia da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 1-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor José Novais Barbosa, por delegação:

Maria Gracinda dos Santos Oliveira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1-9-92 e pelo período de um ano e com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 190. (Visto, TC, 11-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 17-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Doutor António Martins da Silva — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 2-11-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do Doutor António Martins da Silva, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia Humana, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11. Com base nessa

análise e nos pareceres emitidos por três professores qualificados para o efeito, verificou-se que:

- a) O Doutor António Martins da Silva é possuidor de grandes qualidades humanas e de trabalho, sendo de destacar o seu espírito metódico e de iniciativa, o seu interesse pela investigação e a sua seriedade científica;
- b) Possui um currículo excelente, com várias dezenas de trabalhos publicados em conceituadas revistas nacionais e estrangeiras da especialidade e relevante participação em reuniões e congressos;
- c) É assinalável o seu gosto pelo ensino e experiência docente.

Assim, o conselho científico foi de parecer que o Doutor António Martins da Silva reúne as condições exigidas para ser contratado como professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia Humana da Licenciatura em Medicina professada neste Instituto.

29-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

20-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 12-8-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Rosária de Sousa Bento Jesus, ajudante de cozinha da Esc. C+S de Gueifães — nomeada, em comissão de serviço por um ano, como auxiliar administrativa da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 13-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 2-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Ana Sofia Coelho Pereira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da disciplina de Introdução à Saúde Pública da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 2-10-92.

Licenciada Teresa Maria Alves Rodrigues — contratada, por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da disciplina de Introdução à Saúde Pública da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 2-10-92.

(Visto, TC, 13-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria Margarida Fernandes Ruivo, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 9-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria Helena Mendes de Araújo Barbosa, técnica auxiliar especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada, em comissão extraordinária de serviço, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, como estagiária da carreira técnica superior (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9-11-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 13-11-92 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Augusta Leite dos Santos, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — nomeada definitivamente como técnica superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciado Sotero Jorge Salta Martins, segundo-oficial dos Serviços Sociais da Universidade do Porto — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, como estagiário da carreira técnica superior do serviço de apoio social da mesma Universidade, com efeitos a partir de 13-11-92.

Por despachos de 18-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal, técnica-adjunta principal da carreira de tradutora-correspondente-intérprete do Gabinete de Relações Públicas desta Universidade — nomeada definitivamente, e por conveniência urgente de serviço, como técnica-adjunta especialista do mesmo Gabinete, com efeitos a partir de 18-11-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Licenciada Maria Elisabete Correia Branco de Jesus Ribeiro, técnica-adjunta especialista da carreira de tradutora-correspondente-intérprete do Gabinete de Relações Públicas desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, estagiária da carreira técnica superior do mesmo Gabinete, com efeitos a partir de 18-11-92.

Por despacho de 19-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Doutor António Augusto de Melo Lucena e Quadros, professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado, por cinco anos, professor associado do 1.º grupo da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Por despachos de 23-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Bárbara Fernandes de Carvalho Figueiredo, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 15-10-92. Arquitecto Francisco José Barata Fernandes — prorrogado o contrato por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 3-11-92.

Licenciado José Bento Garcia Alves de Sousa — prorrogado o contrato como assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade com efeitos a partir de 2-11-92 e até 14-10-93.

Arquitecto Manuel Augusto Soares Mendes — prorrogado o contrato por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 4-11-92. Mário Alberto Pinto Ramos de Sousa, monitor além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 28-11-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 22-11-92.

25-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 18-11-92 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Manuel Lopes da Silva Moreira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade com efeitos a partir de 16-9-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 23-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado Domingos José Marques Antunes Azevedo — renovado o contrato por mais cinco anos, como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 16-10-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicada em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor associado convidado da disciplina de Medicina II, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Domingos José Marques Antunes de Azevedo possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício de funções.

7-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Por despacho de 24-11-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado Rui Manuel Garganta da Silva — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade com efeitos a partir de 21-10-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

26-11-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 2-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Isabel Maria Teixeira Vergueiro Pereira Osório, assistente — revogado o despacho de 16-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92, que autorizou a equiparação a bolseira fora do País no período de 16 a 22-11-92 e autorizada nova equiparação a bolseiro fora do País no período de 26-11 a 3-12-92.

23-5-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 18-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 1-12-92 a 10-2-93.

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José António de Matos Silva Duarte, professor associado — no período de 17-1 a 28-2-93.

Ao Doutor José Agostinho Basto Gonçalves, professor catedrático — no período de 24-1 a 18-2-93.

Ao Doutor Abílio de Jesus Monteiro Almeida, professor auxiliar — no período de 12 a 16-12-92.

À Doutora Maria Helena Seródio Galhano, professora catedrática — no período de 21 a 26-11-92.

Ao Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático — no período de 21 a 27-11-92.

Ao Doutor Manuel Leite Arala Chaves, professor catedrático — no período de 19 a 22-11-92.

Ao Doutor Manuel Borregana Lopes dos Santos, professor auxiliar — no período de 19 a 22-11-92.

19-11-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 25-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 4-12-92.

Licenciada Maria Olga Fernandes Vasconcelos, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País no período de 26 a 30-11-92.

26-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Editai. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, e em virtude de não terem sido preenchidas as suas vagas

abertas pelo edital de 2-9-92, é aberto, a partir da data da publicação no *DR*, e por um período de 20 dias, novo concurso documental para a admissão de assistente estagiário para as disciplinas da Secção de Vias de Comunicação do Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Porto.

Serão admitidos a este concurso candidatos com licenciatura em Engenharia Civil ou equivalente.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- b) Certidão de registo de nascimento;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Classificação de cada disciplina do curso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar das suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido;
- i) Certidão de habilitações;
- j) Escola e ano de formatura.

Na classificação dos candidatos admitidos serão tidos em linha de conta:

- 1) A classificação final de licenciatura;
- 2) As classificações obtidas nas disciplinas da secção a que o concurso diz respeito;
- 3) A frequência com aproveitamento das disciplinas de opção de Vias de Comunicação de FEUP;
- 4) Os elementos apresentados no *curriculum vitae*.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

19-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 24-11-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Isaura Rosa Pinto de Sousa, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País no período de 1 a 12-12-92.

25-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, de 8-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento dos lugares a seguir discriminados constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92:

- 1.1 — Oficial administrativo principal — dois lugares;
- 1.2 — Primeiro-oficial — um lugar;
- 1.3 — Segundo-oficial — dois lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria imediatamente inferior na estrutura da respectiva carreira à do lugar a que se candidata, desde que tenham, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Oficial administrativo principal — avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista pessoal de selecção;

9.2 — Primeiro-oficial e segundo-oficial — prova de conhecimento, de acordo com o programa de provas de concurso de pessoal do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista pessoal de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor António Luís Tomé da Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado José Brandão Pedro, secretário da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria da Glória de Sousa Guerreiro, chefe de repartição da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º António Pires Fragoso, chefe de secção da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

11-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 10-11-92, relativo ao provimento de lugares na carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação e de arquivo, se rectifica que onde se lê:

- 1.3 — Técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação — dois lugares;
- 1.4 — Técnico-adjunto especialista de arquivo — um lugar.

deve ler-se:

- 1.3 — Técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação — um lugar;
- 1.4 — Técnico-adjunto especialista de arquivo — dois lugares.

25-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despachos de 25 e 27-11-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

Ao Dr. Américo dos Santos Afonso, assistente — no período de 27-11 a 2-12-92.

Ao Dr. Fernando José Brandão Martins Peres, professor associado — no período de 27-11 a 2-12-92.

Dr. Manuel José Fontes de Carvalho, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28-11 a 2-12-92.

27-11-92. — O Chefe de Repartição, *Anselmo Mendes Soares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 19-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23-11-92.

Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 28-11-92.

23-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

AVISO IMPORTANTE**RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993**

Senhor Assinante:

Para assegurarmos o regular envio das nossas publicações oficiais é indispensável que o seu pedido de renovação de assinatura seja recebido nos nossos Serviços até 20 de Dezembro de 1992.

O não cumprimento deste prazo determinará a suspensão do envio das referidas publicações.

A IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., solicita a sua boa colaboração. Caso ainda o não tenha feito, envie urgentemente a ficha de renovação acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.****LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.